DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 13 de abril de 1935 | NUMERO 86

A RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, REFLEXO DE SUA VITALIDADE ECONOMICA

Dentro do plano economico-financeiro do Govêrno do Estado, que visa o resurgimento integral das fontes de producção e maior estimulo da circulação das riquezas a fim de que seja consolidado em bases firmes e concretas, o apparelhamento financeiro da Parahyba, é que se resolveu, opportunamente, o desdobramento da antiga Mêsa de Rendas de Campina Grande numa Recebedoria, equiparada á da Capital e com identico regulamento administrativo.

Já de ha muito que se tornava imprescindivel essa equiparação, em virtude do vulto cada vez mais impressionante do movimento financeiro registado naquelle grande centro da economia parahybana, que vem contribuindo, de maneira decisiva, para o equilibrio de nossa balança orçamentaria.

De facto, a extincta Mêsa de Rendas de Campina Grande que gozava, na apparelhagem fiscal do Estado, de uma situação privilegiada, com autorização especial para processar, como a Recebedoria da Capital, despachos de exportação, urgia desdobrar-se na presente organização, a fim de tornar mais efficiente a arrecadação das rendas.

Entreposto regulador da economia sertaneja, com forte influencia no interior norte-riograndense, a irradiar, ainda, o seu prestigio commercial até varias praças nacionaes e estrangeiras, Campina Grande encontrou no dec. n. 668, de 10 do corrente, que creou a sua Recebedoria de Rendas, a ractificação, por parte do Govêrno do Estado, dessa influencia e desse prestigio, que honram a Parahyba.

Campina Grande sendo como é, o maior centro algodoeiro do Brasil, attraindo as actividades insuffladoras de innumeras instituições bancarias e agencias de vapores, que prosperam junto ao seu notavel commercio exportador, deve, neste momento, estar satisfeita com a nova organização fazendaria — reflexo justo de sua vitalidade economica.

NOTAS DE PALACIO

O Chefe do Governo recebeu, ante-hontem, em palacio o dr. João Medeiros, clinico nesta cidade.

—

A fim de se entender com o Governador do Estado sobre interesses do seu municipio, esteve, hontem, em palacio, o sr. Sebastião Gomes, prefeito de Misericordia.

—

O dr. José Alipio communicou ao Chefe do Executivo haver reassumido as funcções de promotor publico da comarca de Piancó.

—

Conferenciaram hontem com o governador Argemiro de Figueirêdo, os srs. senador Velloso Borges, João Barbosa, capitão dr. Delmiro de Andrade e deputado José Gomes.

—

A fim de apresentar as suas despedidas ao dr. Argemiro de Figueirêdo governador do Estado, por ter de viajar para o Rio, esteve hontem em palacio o deputado Samuel Duarte.

—

A Ordem dos Advogados do Brasil na Secção da Parahyba communicou ao Chefe do Governo a posse de sua nova directoria, eleita para o biennio 1935-1936.

ILLUSTRAÇÃO — Essa revista deverá apparecer no proximo dia 15 do corrente.

Ella está sendo aguardada ansiosamente pela nossa culta sociedade.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Brejo do Cruz e Alagôa Grande communicaram ao Chefe do Governo haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias de 214$570 e 687$130, correspondentes á taxa de 10 %, da arrecadação do mês de março, destinada á instrucção publica.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O Chefe do Governo recebeu o seguinte telegramma official:

"RIO, 10 — Tenho a honra de communicar a vessencia que em virtude licença concedida Camara Municipal prefeito Pedro Ernesto ausentar-se algum tempo desta capital assumi hoje exercicio cargo chefe executivo. Cordiaes saudações. — Conego *Olympio de Mello*, presidente da Camara Municipal do Districto Federal".

O combate preventivo á febre amarella

O dr. Mario Bião, chefe do serviço de combate preventivo á febre amarella neste Estado, esteve hontem na Chefatura de Policia, solicitando garantias para o encarregado do mesmo serviço em São Mamede, desacatado naquella localidade quando no exercicio de suas funcções.

O dr. Vergniaud Wanderley telegraphou ao sub-delegado daquella circumscripção determinando que prestasse o auxilio de que necessita o encarregado do alludido serviço.

VIAJOU PARA O INTERIOR O GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Afim de inspeccionar varios serviços publicos, no interior do Estado, viajou, hontem, de automovel, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo.

Após essa excursão, s. exc. passará, em Campina Grande, alguns dias, em repouso dos affazeres administrativos.

DEPUTADO JOSÉ GOMES

Viaja hoje, até Recife, onde tomará o paquete que o conduzirá ao Rio, o nosso illustre conterraneo, deputado José Gomes da

Silva, que vae aguardar na capital da Republica a abertura do Congresso Nacional, como representante do nosso Estado.

S. excia. que é uma das figuras mais prestigiosas do Partido Progressista da Parahyba que o elegeu numa expressiva votação, esteve hontem á noite na redacção, desta folha a fim de deixar as suas despedidas aos seus amigos da "A União".

O GENERAL DR. CAMILLO DE HOLLANDA NÃO É CANDIDATO A PREFEITO DA CAPITAL POR ELEIÇÃO

OS PONTOS DE VISTA DO EX-PRESIDENTE SOBRE O DEBATIDO CASO

CONCEITOS EM TORNO DA INDIVIDUALIDADE DO DR. GUEDES PEREIRA

O general dr. Camillo de Hollanda, ex-presidente do Estado e ex-deputado federal em successivas legislaturas, é um nome acatado na Parahyba, e as suas opiniões respeitantes aos interesses nacionaes e particularmente aos de nossa terra são sempre ditados pela experiencia da coisa publica.

Um jornal do Rio vehiculou a noticia de que o venerando patricio seria candidato a prefeito da capital, por eleição, indicado pelo Partido Libertador.

Comquanto tenha sido desmentida a informação, naturalmente oriunda de fonte mal avisada, não é fóra de proposito registar o que ouvimos hontem do antigo politico, num encontro casual.

— Não atino com o motivo de alguem, que não conheço, haver-se lembrado do meu nome para um cargo que uma corrente politica almeja ao preencher, por eleição, contrariamente aos meus pontos de vista — disse s. excia.

— Ademais — continuou — eu não sou elemento do Partido Libertador. As minhas tendencias politicas são conhecidas na Parahyba, desde o ultimo pleito.

O dr. Camillo de Hollanda, a uma pergunta sobre o debatido caso de eleição ou nomeação do prefeito da cidade, expôz claramente o seu pensamento:

— A minha opinião que aliás não tem significação alguma — exprimiu-se com modestia o velho general — é que não ha motivo para se cogitar mais de um assumpto já resolvido constitucionalmente pelo honrado governador do Estado. Digo constitucionalmente resolvido porque o dr. Argemiro de Figueirêdo, nomeando o dr. Guedes Pereira para o alto posto de prefeito da Capital, se estribou no § 1.º do art. 13 da Constituição Federal, que assim dispõe: "O prefeito poderá ser de nomeação do governo do Estado, no municipio da Capital e nas estações hydro-mineraes". Mais acertado, pois, não poderia ser o acto do dr. Argemiro de Figueirêdo, uma vez que a escolha recahiu num parahybano digno, sob todos os pontos de vista, e que já exerceu o cargo com honestidade inatacavel, grande capacidade de trabalho productivo, não poupando siquer o sacrificio de abandonar sua rendosa clinica medica. Para que, pois, meu caro amigo, ainda se falar num caso já liquidado, e o que é mais, bem liquidado?

Das urnas livres — concluiu — não sahiria triumphante um nome mais vantajoso para prefeito deste municipio, que o dr. Guedes Pereira. E' uma opinião sem valor, mas, sincera e justa".

Despedimo-nos do illustre parahybano, manifestando-lhe o nosso agradecimento pela attenção que nos dispensou, sobretudo pela opportunidade que offereceu ao "O Norte" de tornar publica uma opinião autorizada em torno de um assumpto de palpitante actualidade.

(Do "*O Norte*", de hontem).

A HOMENAGEM DE HOJE AO DIRECTOR DESTA FOLHA

Consoante temos noticiado, realiza-se hoje, ás vinte horas, o jantar offerecido ao dr. Orris Barbosa, director deste jornal e da Imprensa Official.

Essa manifestação de sympathia terá lugar no restaurante "Werner", sendo orador official o dr. João Santa Cruz.

São as seguintes as pessôas que tomarão parte:

Dr. José Maciel, dr. João Santa Cruz, dr. Adhemar Vidal, dr. Vergniaud Wanderley, dr. Newton Lacerda, dr. Lauro Wanderley, dr. Adalberto Ribeiro, dr. Oscar de Castro, dr. Severino Cordeiro, dr. Lourival Lacerda, dr. Fernando Nobrega, dr. Dustan Miranda, dr. Osias Gomes, dr. Meira de Menezes, dr. Josa Magalhães, dr. Alfredo Monteiro, dr. Abdias de Almeida, Leonel Duarte, Basileu Gomes, Claudino Moura, Francisco Salles, Nelson Rosas, Hildebrando Moraes, Antonio Vianna da Silva, Jorge Martins Pereira, Euclydes Salles, Francisco Lustosa Cabral, Luiz Clementino de Oliveira, Manuel Ignacio da Rocha, João Bezerra de Andrade, Anchises Gomes, Alves de Mello, Luiz de Oliveira, José Leal, Ernani Baptista, Tancredo de Carvalho, Raul de Góes, Luiz da Silva Pinto, Rocha Barretto, Virgilio Cordeiro, Durwal de Albuquerque, Gambarra Filho, Ascendino Leite, Francisco Carvalho, Wilson Madruga e Mardokêo Nacre.

A PROXIMA CONFERENCIA DO ALGODÃO EM S. PAULO

A delegação parahybana ao importante certame

Será installada, no proximo dia 23, em São Paulo, a Conferencia do Algodão, que tem por fim apreciar as suggestões dos seus technicos sobre o methodo mais pratico e efficiente de producção e commercio da malvacea, assim como prestigiar as iniciativas que actualmente se verifiquem no país em favor do ouro branco, que vem interessando mais decisivamente a attenção nacional.

Convidado a se fazer representar no conclave, por ser mesmo um Estado onde a cultura do algodão constitúe a sua principal fonte de riqueza, a Parahyba convidada, promptamente acquiesceu, designando uma representação digna á momentosa assembléa.

Parte dessa delegação embarcará amanhã a bordo do "Bagé", com destino ao sul do país, devendo se transportar até o Estado de São Paulo, onde se realizará o certame, encontrando-se já no Rio os deputados Pereira Lira, dr. Virginio Velloso Borges e João Mauricio de Medeiros e deputado João Vasconcellos, membros da delegação.

A representação parahybana que será presidida pelo nosso illustre conterraneo deputado Pereira Lira é constituida mais dos drs. Pimentel Gomes, Antonio Pereira Diniz, Pedro Tavares que hoje seguem para a metropole brasileira devendo o seu embarque se verificar em Recife.

Viajando, amanhã, para o Rio como membro da delegação parahybana á Conferencia Algodoeira, o nosso prezado amigo dr. Antonio Pereira Diniz, digno prefeito de Campina Grande, enviou ao dr. Orris Barbosa, director desta folha, o seguinte despacho telegraphico:

"João Pessôa, 12 — Partindo amanhã Recife onde embarcarei "Bagé" destino S. Paulo fim tomar parte Congresso Algodoeiro realizar-se-á allí não podendo fazel-o pessoalmente envio prezado amigo forte abraço despedidas offerecendo-lhe meus prestimos naquella cidade. Abraços — DINIZ".

A SESSÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 11 (Nacional) — Sob a presidencia do sr. Pacheco de Oliveira e com a presença de 50 deputados foi aberta a sessão.

Lida a acta, foi a mesma approvada falando antes os srs. Mozart Lago e Joaquim Magalhães.

Passando-se á hora do expediente foram lidos telegrammas do Padre Olympio Mello, presidente da Camara Municipal do Districto Federal, communicando haver assumido o exercicio do cargo de prefeito em substituição ao sr. Pedro Ernesto que obteve licença; do sr. Gilberto Gabeira renunciando o mandato de deputado classista em virtude de haver sido eleito para a Assembléa Constituinte de Espirito Santo. Foi lido tambem um officio do Ministro da Fazenda respondendo a consulta da commissão de finanças referente ao projecto que manda restituir aos funccionarios 25 % da gratificação da tabella Lyra.

O parecer conclue não ser possivel a restituição.

Logo depois o sr. Augusto Cavalcanti justificou a ausencia do seu collega Lacerda Werneck. O sr. Celso Machado pediu da tribuna se inserisse na acta um voto de pesar pelo fallecimento occorrido em Bello Horizonte do ex-deputado Albertino Drummond, sendo approvado o requerimento. Em seguida, o sr. Presidente annunciou votação para a ordem do dia mas como não existisse numero legal foi encerrada a sessão. (*A. B.*)

DISCO COLUMBIA e VICTOR — Acaba de receber a casa Americana, com as ultimas gravações, a 4$400.

Associação Parahybana pelo Progresso Feminino

Como foi anteriormente publicado varias vezes, realizar-se-á amanhã, domingo, ás 14 horas no edificio da Escola Normal séde provisoria desta associação a reunião da Assembléa Geral ordinaria que tomará conhecimento do movimento social no anno findo e elegerá a nova directoria que regerá os destinos da sociedade no periodo 935-936.

Até hoje á noite a thesouraria attenderá as socias em atrazo que desejem se habilitar para tomar parte nas eleições, pois de accôrdo com os estatutos só poderão votar ou ser votadas aquellas que se acharem quites com os cofres sociaes.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O PANORAMA POLITICO NACIONAL

RIO, 12 (Nacional) — **A Nação**, em manchette diz que sigam os pequenos Estados o exemplo dos grandes e vejam a vibração civica com que hontem São Paulo acclamou o sr. Armando Salles e agora o Rio Grande do Sul apresta-se para acclamar o sr. Flóres da Cunha, a Bahia o sr. Juracy Magalhães e Pernambuco o sr. Carlos de Lima, lembra o mesmo jornal o "luminoso exemplo de Minas". (A. B.).

—

CHEGOU AO RIO UM FAMOSO DOUTRINADOR HINDÚ

RIO, 12 (Nacional) — A bordo do **Southern Cross**, chegou o famoso doutrinador hindú Jiddu Kriahnamurti, o qual, abordado pela reportagem, disse: "E' a primeira vez que venho ao Brasil. Desconheço o ambiente que aqui me aguarda, mas a minha satisfação é completa em conhecer o povo de cuja cultura já tenho sciencia. Aqui, demorar-me-ei cerca de três semanas. Em seguida, proseguirei na minha missão, indo aos demais paises do continente." (A. B.)

—

OPTOU PELA DEPUTAÇÃO FEDERAL

BELLO HORIZONTE, 12 (Nacional) — Falando á imprensa, o sr. Ovidio de Andrade, vice-presidente do Partido Republicano Mineiro, declarou que optara pelo mandato federal, visando unicamente centralizar a coordenação do projectado partido nacional, formado pelas opposições, devendo o mesmo estar em movimento de sentido, a fim de entrar na sua phase intensa logo que se installe a nova camara. Aquelle politico concluiu desmentindo a propalada adhesão do P. R. M. ao integralismo. (A. B.)

—

AS CONVERSAÇÕES DE STRESSA

ROMA, 12 — O **Popolo d'Italia** affirma que durante as conversações de Stressa, o caso allemão será dividido em duas partes para effeito de estudo e deliberação por parte dos delegados das três potencias alli representadas. (A. B.)

REUNE EM MAIO A CONFERENCIA BALKANICA

BUCAREST, 12 — A conferencia balkanica, que está convocada para aqui, se realizará no dia dez de maio vindouro, havendo em torno da mesma a mais viva espectativa. (A. B.)

—

NA SOCIEDADE PRÓ LIGA DAS NAÇÕES

LONDRES, 12 — Em discurso pronunciado hontem num comicio da Sociedade Pró Liga das Nações, o lord Allen of Hurtwood disse: "Algumas pessôas acreditam prestar um grande serviço á paz falando na eminencia de um perigo de guerra. Não acredito que tenham razão." (A. B.)

—

SAQUEADA UMA CARAVANA NO TERRITORIO ABYSSINIO

ASMAR, 12—Informações aqui chegadas dizem que foi atacada no territorio abyssinio, entre Setit e Gondar, numerosa caravana, procedente de Osmaeer. Os guias foram mortos e a caravana saqueada pelos salteadores. (A. B.)

A TCHESLOVAQUIA E A RUSSIA VÃO ASSIGNAR UM TRATADO DE COMMERCIO

PRAGA, 12 — Um matutino diz, informado com segurança, que a Tchecoslovaquia concluirá breve com a Russia um tratado identico ao accôrdo franco-russo. (A. B.)

—

O ACCÔRDO FRANCO-RUSSO SERA' ASSIGNADO ANTES DO FIM DO MES

PARIS, 12 — Referindo-se ao annunciado accôrdo franco-russo, o **Echo de Paris** declara que antes do fim do mês o tratado será realizado, accentuando que o facto não offerece protecção á fronteira no Rheno mas somente satisfaz as exigencias do continente europeu. (A. B.)

—

A ITALIA REPUTA DESCUIDOSO E TENDENCIOSO O RELATORIO DA ABYSSINIA

GENEBRA, 12 — Uma nota italiana, entregue á secretaria da Liga das Nações, repele o relatorio dado pela Abyssinia sobre o actual estado das negociações, denominando o mesmo de descuidado e tendencioso. (A. B.).

—

AS RESTRICÇÕES DOS NEGOCIOS ALLEMAES

BERLIM, 12 — Os negocios fôram restrictos devido á espectativa das negociações de Stressa. (A. B.)

—

ESTA' EM MILÃO A SENHORITA JANDYRA VARGAS

MILÃO, 12 — Chegou a esta cidade a senhorita Jandyra Vargas, filha do presidente Getulio Vargas, que assistirá aqui a inauguração da Secção Brasileira da Feira Internacional de Amostras, que terá lugar hoje. (A. B.).

—

O SEQUESTRO DOS NAVIOS DO LLOYD EM NOVA ORLEANS

NOVA ORLEANS, 12 — Os funccionarios do Lloyd Brasileiro, aqui, declararam esperar que os cargueiros **Cabedello** e **Taubaté**, retidos desde a semana passada, sejam desembaraçados hoje. Para que os dois navios fiquem livres, o Lloyd terá que pagar 23.850 dollares á "Robins Dry Dock Company" pelos reparos effectuados no **Poconé**. (A. B.)

VIDA FORENSE

Movimento dos cartorios dos dias 9, 10 e 11

1.° Cartorio do escrivão João Nunes Travassos: — Não houve movimento.

2.° Cartorio do escrivão Pedro Ulysses de Carvalho: — Não forneceu notas á reportagem.

3.° Cartorio do escrivão João Bezerra de Mello Filho: — Autos conclusos ao dr. juiz de direito da 1.ª vara: — Inventario de d. Julita de Albuquerque Ferrer; inventario de João Victalino de Carvalho Rocha.

—

Autos conclusos ao dr. juiz de direito da 2.ª vara: — Testamento de dona Doralice Maria da Conceição; inventario de dona Gertrudes de Albuquerque Henriques e outra; acção penal contra Americo Antunes; inventario de dona Angelica Maria da Conceição.

—

Autos conclusos ao dr. juiz de direito da 3.ª vara: — Accidente do trabalho de Herminio Vicente; notificação contra Antonio Leite; acção penal contra Eduardo Vieira da Silva; inventario de João e Maria Xavier de Hollanda.

VISTA

Fôram com vista ao procurador dos feitos da Fazenda os autos de accidente no trabalho de Rosendo Luiz.

Fôram com vista ao dr. 2.° promotor publico, os autos crime de Luiz Bento da Silva; e ao dr. 1.° promotor publico, os autos de accidente do trabalho de Lourival Freire e outro.

Ao dr. delegado de Policia fôram remettidos os autos crime de Pedro Athayde e outro; idem de Antonio Martins.

Fôram ainda conclusos ao dr. juiz de direito da 3.ª vara: — Autos crime de Emygdio Pereira da Silva; idem, de Luiz Bento Sobrinho; idem, de João Pereira de Figueirêdo e outros; executivo contra S. Costa Ribeiro; inventario de João Baptista Gomes; accidente do trabalho de Rosendo Luiz; idem, de Herminio Vicente.

"DROGARIA CHAVES"

Avisa a sua distincta freguezia que transferiu o seu estabelecimento para a mesma rua n.° 189, em frente a casa Chaves.

DESTERRADO PARA O JAPÃO

Com o ultimo decreto assignado pelo governador da "Casa dos Lustres", situada á rua Maciel Pinheiro n.° 145, será concedido um prazo de dez dias, para serem retirados e desterrados para o Japão, todos os "abat-jours" de papel que existir nesta capital e no interior do Estado, pois pelo preço de uma folha de papel "crepon" compra-se um lindo lustre no escriptorio de Alfrêdo Chaves, á rua Maciel Pinheiro n. 145, com a vantagem, ainda, de ser pago em prestações.

NOTAS DE ARTE

A ESTRÊA, HOJE, DO "TRIO REGIONAL DE VARIEDADES"

Estréa, hoje, no palco do "Rio Branco", o "Trio Regional de Variedades" que se encontra nesta capital, proseguindo a sua **tournée** artistica pelo Norte.

O espectaculo de hoje é dedicado á mocidade estudantina e diversas classes agremiadas da cidade, sendo o seguinte o programma organizado:

I — Um tango argentino — dansado.
II — Um maxixe brasileiro.
III — Solo de violão — Milton Dantas.
IV — Mocambo da Serra — Floriano Serra.
V — Prancha de ferro — Schet.
VI — Solo de violão — Milton Dantas.
VII — Canto — Floriano Serra.
VIII — O vatapá e Chore Coronel — caipiradas.
IX — Pedido de casamento — comedia.

Repartições Federaes

INSTITUTO DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)
Estação Meteorologica de João Pessôa
Boletim do Tempo

Sinopse do tempo occorrido de 18 hs. de 11 ás 18 hs. de 12 de abril de 1935.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel com chuvas fracas a noite. Dia 12: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos de sueste. A maxima thermometrica foi 25,0 e a minima 22,2.

No Estado — De 14 hs. de 11 ás 14 hs. de 12 de abril de 1935.

Campina Grande — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos. Maxima 25,3, minima 20,3.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 23,4 minima 20,0.

Areia — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e ameaçador com chuvas fracas a noite. Dia 12: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 22,3, minima 20,7.

Umbuzeiro — O tempo conservou se instavel com chuvas fracas. Maxima 22,9, minima 20,1.

Soledade — O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 28,0, minima 19,0.

Em outros pontos — De 14 hs. de 11 ás 14 hs. de 12 de abril de 1935.

Natal — O tempo conservou se ameaçador com chuvas. Minima 22,9.

Olinda — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 29,5, minima 23,5.

Maceió — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de sueste. Maxima 29,0, minima 24,0.

Aloysio Vasconcellos
Observador.

A posse do sr. Armando Salles no govêrno de São Paulo

SÃO PAULO, 12 (Nacional) — Além dos ministros cujos nomes já foram divulgados, veiu tambem a esta capital, a fim de assistir a posse do governador Armando Salles, o sr. Marques dos Reis, titular da Viação, que se fez acompanhar do seu official de gabinete deputado Ruy Carneiro. (A. B.).

—

SÃO PAULO, 12 (Nacional) — Falando aos jornalistas o sr. Armando Salles declarou que seu proposito seria governar em bem do povo e acima dos partidos. (A. B.).

O novo delegado da capital

Prestou hontem compromisso, perante o dr. chefe de Policia, do cargo de delegado auxiliar do delegado da capital, para que foi nomeado, assumindo o respectivo exercicio, o tenente José Castor do Rêgo.

NOTAS POLICIAES

Remessa de menor

O juiz de direito de Picuhy remetteu ao dr. chefe de Policia, o menor Severino Baptista Siqueira, a fim de ser internado no Centro Agricola "Presidente João Pessôa" conforme sentença exarada por aquelle Juizo, de accôrdo com o artigo 69, paragrapho 2.° do Codigo dos Menores.

Transferencia de criminoso

Estando o criminoso Manuel Barbosa Cavalcante recolhido á cadeia publica de Nova Cruz, Rio Grande do Norte e, como aquelle estabelecimento não offereça a segurança precisa, o dr. director de Segurança Publica de Natal telegraphou ao dr. chefe de Policia neste Estado, communicando haver resolvido transportar o referido individuo para a cadeia publica de Guarabira, neste Estado.

Informação

O dr. juiz de direito de Picuhy informou, por telegramma, ao dr. chefe de Policia, ser o individuo Severino Pereira de Lima condemnado naquella comarca e que será transportado, na proxima semana, para esta capital.

Representações á posse do novo governador do Rio Grande do Sul

RIO, 12 (Nacional) — Em avião extraordinario seguiram hoje até o Rio Grande do Sul o ministro Arthur Costa, sr. Maciel Junior e deputado Renato Barbosa. Este representará na posse do sr. Flôres da Cunha os seus collegas das bancadas da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Bahia e Estado do Rio.

O jornalista Abellard França representará a Agencia Brasileira. (A. B.).

A maior collecção de modêlos modernos encontrarão na CASA YORK.

VIDA ESCOLAR

Instituto Commercial "João Pessôa" — Em virtude de se commemorar na proxima semana, as solemnidades da Semana Santa, a Directoria desse educandario pede-nos noticiar que durante aquelle periodo as suas aulas não funccionarão, somente reabrindo no proximo dia 22.

REMEDIOS QUE SE RECOMENDAM:
No PALUDISMO - INTERMITAN
EMPÔLAS E COMPRIMIDOS
NA SIFILE E BOUBA - IBIOL (8$ a Cx)
IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO ABSOLUTAMENTE INDOLOR
COMO TÓNICO - NEVROL
NA ANEMIA - PANHEMOL
PARA FERIDAS - POMADA 105

INFORMAÇÕES UTEIS

RIO BRANCO — Amo este homem e ao "Trio Regional de Variedades".
FELIPPE'A — O rei vagabundo.
SANTA ROSA — Abnegação.
JAGUARIBE — Escandallos romanos.

—

CAMBIO:

No banco do Brasil, vigoraram, hontem, as seguintes cotações:

	1.°	2.°	3.°
£ á vista	56$830	78$000	79$000
£ a 90 d/vista	$	$	$
$	10$670	16$100	16$370
-Lts.	$935	1$335	1$350
Ptc.	1$580	2$205	2$285
F. F.	$750	1$055	1$067
Escs.	$510	$710	$720
RM	4$525	4$625	4$705
Fls.	7$900	10$860	12$000
Frs. ss.	3$770	5$215	6$280
Belgas	1$045	2$720	2$770
Peso Argentino	3$380	3$930	4$130
Peso Uruguayo	4$850	5$400	6$800

Ouro — 18$050

1.° — Cambio official.
2.° — Cambio livre compra.
3.° — Cambio livre venda.

—

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 11:

Antonio Elihimas & Cia. Ltda. — 1 caixa com miudezas.

Aryoswaldo Mello — 4 vols. com objectos de uso particular.

J. Barros & Filho — 16 pneumaticos.

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda. — 1 barril com oleo lubrificante.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 35 barris com oleo de baleia.

Antonio Rabello Junior — 5 caixas contendo Agua Rabello.

Alberrico Falcão — 5 malas com amostras de louças.

René Hausheer & Cia. — 4 vols. com tecidos.

—

RENDAS FISCAES
Alfandega

Renda do dia 5	45:347$300
Renda do dia 6	6:465$300
Renda do dia 8	10:281$300

—

NAVEGAÇÃO

Navios a sahir:

Para a Europa:
"Pernambuco" a 20

Para o sul:
"Victoria" a 13
"Poconé" a 14
"Araraquara" a 24

Para o norte:
"Itagiba" a 10
"Pedro II" a 15.
"Itaquatiá" a 16
"Manáos", hoje.
"Poconé" a 30

De New York
"Biela" a 18

Alfandega
Renda do dia 30 ... 34:734$588

HORARIOS DOS TRENS:

João Pessôa a Recife:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 4,10.

Recife a João Pessôa:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Chegada em João Pessôa: ás 23.15.

João Pessôa a Natal:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 20,40.

Natal a João Pessôa:
Terças, quintas e domingos — Chegada a João Pessôa: ás 6,50.

João Pessôa a Bananeiras, C. Grande, Alagôa Grande e Nova Cruz — Diariamente:
Partida de João Pessôa: ás 15,15.
Chegada a João Pessôa: ás 10,40.

Auto-omnibus (Sôpas):
De João Pessôa a Recife — Todos os dias:
Empresa Cazelli — Partida: 14 horas, da praça Alvaro Machado.
Chegada: 10,40, á praça Alvaro Machado.
Empresa Chianca — Diariamente:
Chegada: 18,1/2 horas. — Partida: 6 1/2 horas.

Campina Grande — Partida de João Pessôa: 10 horas. — Chegada: 13 horas.

Rio Tinto — Partida de João Pessôa: 12 horas. — Chegada: 7 1/2 horas.

Itabayana — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 7 horas.

Sapé — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 9 horas.

Guarabira — Partida de João Pessôa: 14 horas. — Chegada: 9 horas.

João Pessôa a Cabedello — Diariamente:
Partida da praça Vidal de Negreiros:
Manhã — 6 e 8 horas.
Tarde — 4 e 6 horas.
Partida de Cabedello:
Manhã — 7 e 9 horas.
Tarde — 5 e 7.

João Pessôa — Tambaú — Diariamente:
Partida da praça Vidal de Negreiros:
6,30 e 8 horas.
Partida de Tambaú:
7 e 18 horas.

Correio Ae:
Agencia do Varadouro aceeita correspondencia obedecendo ao seguinte horario:
Sabbado até ás 16 horas.
Para o sul — Quarta-feira até ás 10 ½ horas. — Sexta-feira até ás 16 horas. —
Para o norte — Terça-feira até ás 16 horas. — Quinta-feira até ás 16 horas. —Sexta-feira até ás 14 horas. (Europa).

Correio Geral:
Fecha mala obedecendo ao seguinte horario:

Para o sul:
Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 12 horas.
Pela "Panair" — A's sextas-feiras até ás 17,30 horas.
Pela "Panair" — Aos sabbados at. ás 17 horas. (via Recife).

Para o norte:
Pela "Panair" — A's quartas-feiras até ás 9,30 e ás 15 horas.
Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 15 horas. (Para Natal, Europa, etc.).
Pela "Panair" — A's quintas-feiras até ás 15 horas. (via Recife).
Pela "Condor" — A's sextas-feiras até ás 8 horas. (Só até Natal).
Pela "Air France" — A's sextas-feiras até ás 16,30 horas. (Para Natal, Europa, Asia, etc.).

—

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:

Algodão (sertão), 50$000.
Algodão (matta), 48$000.
Caroço de Algodão 3$000 a arroba.
Assucar crystal 46$500 o sacco.
Assucar bruto, 32$000 o sacco.
Assucar refinado de 1.ª, 14$000 a arroba.
Assucar refinado de 2.ª, 9$500 a arroba.
Farinha de trigo:
Especial, 36$000
Bôa Sorte, 35$000.
S. Leopoldo, 34$000
Olinda Especial, 36$000.
Olinda commum, 34$000
Recife, 32$000
Gold, 51$000.
Café typo commum, 100$000 o sacco.
Arroz commum 41$000 o sacco.
Arroz japonês, 60$000 o sacco.
Feijão de Pelotas, 42$000 o sacco.
Milho, 12$000 o sacco.
Xarque, 31$000 a arroba.
Bacalhau, 155$000 o barril.
Pelle de cabra — 1.ª 5$500.
Pelle de cabra — 2.ª 2$200.
Refugo — 2$700
Pelle de carneiro — 1.ª 6$000.
Refugo — 2$500
Couro de boi (verde) — 1$300 o kilo.
Couro de boi salmorado, 1$800 o kilo.
Couro de boi secco salgado, 2$400 o kilo.

COMO SE VEM FAZENDO A ORGANIZAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS ESTATISTICOS

ALGUNS DADOS RELATIVOS AO SEXTENNIO 1928-1933

Por MEIRA DE MENEZES

Os quadros que illustram o presente trabalho, cuja execução se deve á Secção de Estatistica do Estado, comprehendem varios aspectos economicos da Parahyba, no periodo de 1928 a 1933.

Não figuram em os mesmos dados referentes ao anno transacto, por motivo dos quadros geraes não terem sido ainda confeccionados.

Sempre que pleiteamos, em relatorios e officios, o augmento de pessoal e melhor apparelhamento para a nossa Repartição de Estatistica, fazemos ver que os censos valem tanto mais quanto são mais novos, mais recentes.

Estatisticas serodias valem como documentação de épochas d'antanho, valem como elemento de confronto, não se comprehendendo que um departamento technico da especie não faça que levantar mappas retardados.

Infelizmente, porém, sobretudo pela crise que assolou a Parahyba, não podemos contar com meios mais amplos, que a partir do fim do anno pregresso.

E de como foram elles aproveitados, é prova o que se segue: os ultimos originaes do "Annuario" de 1932 foram entregues á Imprensa Official em dezembro ultimo, achando-se o immediato (1933) em via de acabamento, para tomar o mesmo destino.

Quanto á collecta de dados para o volume pertinente ao anno passado, é copiosissimo o material recolhido, tudo fazendo prever a sua publicação entre novembro e dezembro vindouros.

Já foram do mesmo organizados varios quadros e assim teremos em breve a estatistica parahybana inteiramente actualizada.

E se é essa, agora, a situação, só se pode suppor que daqui por diante seja ainda mais intenso o desenvolvimento de taes actividades, desde que pelas mesmas o dr. Argemiro de Figueirêdo vem revelando o maior interesse.

S. exc., com a cultura geral que lhe fórra o espirito, sabe que administração publica, verdadeiramente digna desse nome, precisa assentar na estatistica, que sempre foi, em todos os tempos, a melhor orientadora dos governos.

E dominado pelo ancelo de muito fazer pela terra commum, o qual encontra estimulo interior em o seu mesmo patriotismo, a reforma dos nossos serviços estatisticos entrou em as suas primeiras preoccupações de dirigente.

E para melhor garantia das esperanças de quantos fazem hoje, com algarismos, a historia presente da Parahyba, a Secretaria da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas foi confiada ao sr. José de Borja Peregrino, que quer basear em dados seguros, precisos, como só a estatistica lhe pode proporcionar, todo o seu largo programma de acção á frente da pasta que contróla as proprias fontes de riqueza do Estado.

—

Cabe-nos agora fazer alguns commentarios aos **DADOS RETROSPECTIVOS**.

Esses não puderam que abranger população, exportação e importação.

A antiga Directoria de Estatistica e Archivo Publico primou por um laisser aller clamoroso.

Nada fazia — e era, ainda assim, elogiada em todas as mensagens presidenciaes...

Quando lhe assumimos a direcção, em agosto de 1928, não encontramos que os quadros de exportação de 1916 a 1918 e de 1925 a 1927, com seriação consequentemente incompleta.

Por fim, essa mesma estatistica, quanto á capital, era calcada na que realizava a Recebedoria de Rendas.

Não se fazia a de importação, necessaria, indispensavel, para o estudo de nossa balança commercial.

De maneira que, bem ou mal, sabia o Estado o que vendia, mas ignorava, em absoluto, o que comprava, não obstante dispor de um departamento especializado.

Coube-nos iniciar em 1930 a estatistica de importação, (em 1929 foi levantada apenas a da verificada pela capital).

Eis por que os **DADOS RETROSPECTIVOS** não puderam ir alem de 1928, apezar de datarem os nossos serviços de estatistica de setembro de 1906, quando foi creada a antiga Directoria de Estatistica e Archivo Publico, a qual fôra para logo installada.

Pensou-se, então, em tudo, menos em organizal-a de modo efficiente, para preencher a sua erguida finalidade.

Caracterizou-se, ao em vez, por um marasmo contristador, como vimos accentuando.

O departamento, que podia ter sido tão util á Parahyba, fixando-lhe o passado em cifras, que serviriam para o estudo de suas futuras possibilidades, hybernou durante mais de duas decadas.

A sua acção, realmente, vem-se fazendo sentir de 1928 para cá — e isso mesmo com as falhas proprias de uma Repartição, que só agora vae ter organização consentanea com as suas necessidades e com os interesses do Estado.

Com um quadro de funccionarios e com um machinario que não attendiam ao incremento dado aos seus trabalhos — não nos foi possivel fazer mais.

—

Eis os quadros a que acima nos referimos:

A PARAHYBA EM 1933

Total	55.920 kms 2

POPULAÇÃO (I)

Em 31 de dezembro	1.495.295 almas

VIAS FERREAS

The Great Western	349.793 kms.
Rêde de Viação Cearense	129.534 kms.
Extensão das linhas em trafego	479.327 kms.

ESTRADAS DE RODAGEM

Extensão total	3.158.531 ms.

MOVIMENTO MARITIMO

Tonelagem dos vapores entrados e sahidos	862.523

COMMERCIO (II)

	Kilos	Valor official
Importação	53.917.916	68.058:786$250
Exportação	46.705.872	73.683:317$007

ALGODÃO CLASSIFICADO (III)

Para exportação	19.195.318
Para consumo interno	19.467.928
Total	38.663.246

EXPORTAÇÃO DE PRODUCTOS DO ESTADO

	Kilos	Valor official
Algodão em pluma	17.508.630	47.633:315$154
Sub-productos do algodão:		
Azeite alimenticio	921.422	1.566:477$400
Farélo de s. de algodão	814.845	118:316$300
Fios de algodão	296.646	620:203$000
Linters	122.140	58:145$000
Oleo de s. de algodão	200.496	130:490$400
Pasta de s. de algodão	1.527.100	204:094$000
Residuos de algodão	267.454	219:706$100
Semente de algodão	633.563	90:127$600
Tecidos	2.641.107	8.960:149$000
Torta de s. de algodão	249.117	34:874$420
Assucar	5.377.500	2.012:168$800
Farinha de mandioca	7.164.765	1.520:319$400
Couros	307.663	347:401$450
Fumo	621.862	504:479$200
Pelles	303.374	1.740:394$929

I) — A nossa população é calculada sobre as cifras do Recenseamento Federal de 1.º de setembro de 1920. Fracções adoptadas: 0,0315, para João Pessôa, e 0,0348, para o interior.

II) — As estatisticas de exportação e de importação não obedecem á padronização das federaes, por defficiencia de machinaria e de funccionarios. Já em relação á do anno findo, porém, essa falta foi sanada.

III) — O algodão classificado não representa toda a nossa producção. O artigo sae por municipios do interior, como Sousa, Umbuzeiro, Alagôa do Monteiro, etc., sem ser controlado, pela Inspectoria de Plantas Texteis.

DADOS RETROSPECTIVOS

População

Annos		Capital	Interior	Total
1928		67.899	1.193.811	1.161.710
1929		77.332	1.228.011	1.305.343
1930		79.765	1.270.730	1.350.495
1931	(I)	118.809	1.278.283	1.397.092
1932		122.548	1.322.751	1.445.299

COMMERCIO

Exportação

	Kilos	Valor official
1928	48.845.141	100.584:323$709
1929	65.609.268	99.555:329$760
1930	43.933.903	55.757:867$172
1931	43.348.542	70.529:534$570
1932	50.540.558	62.063:393$635

Importação

	Kilos	Valor official
1928	—	$
1929	—	$
1930	16.876.432	24.613:535$980
1931	55.040.899	48.492:393$728
1932	51.814.735	58.361:288$052

I) — Explica-se tão grande augmento, pela annexação do municipio de Santa Rita ao da capital. Em 1933, o mesmo foi desannexado, descendo a população nesse anno a 87.527.

— LEIA A SUA REVISTA —

"ILLUSTRAÇÃO"

A APPARECER SEGUNDA-FEIRA PROXIMA

PREÇO 1$000

O NOVO DIRECTOR DO "O NORTE"

Vem de ser convidado para a direcção do conceituado e tradicional diario pessoense, "O Norte", o nosso prezado companheiro de trabalhos jornalista José Leal.

A escolha do distincto confrade para aquelle encargo foi recebida entre as melhores sympathias nos nossos circulos intellectuaes, onde José Leal é elemento dos mais destacados.

Nesta folha, que lhe deve bastante, pela sua brilhante actividade na defesa das boas causas, a sua envestidura á frente do velho orgão, foi recebida com justificado regosijo. ...

CARTEIRAS para SENHORAS, novo e variado sortimento, recebeu a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

BANCO CENTRAL

Verificou-se hontem a annunciada reunião de assembléa geral dos accionistas do Banco Central, na qual foram discutidas e approvadas importantes alterações nos estatutos sociaes a fim de enquadral-o nas disposições da nova lei que rege os institutos cooperativistas de credito.

Os trabalhos se prolongaram até ás 15 horas e meia, quando ficou concluida a reforma da lei basica do Banco Central, que pelos novos dispositivos está melhor apparelhado para proseguir a sua marcha victoriosa.

Aos associados foram asseguradas novas vantagens e cercada das maiores garantias os seus direitos.

Conclue-se da feição agora dada aos estatutos do acreditado estabelecimento de credito que lhe foi facultado elementos valiosos para a sua expansão e o seu fortalecimento.

TECIDO CANOTIER, grande novidade para o verão, recebeu a Casa Vesuvio, rua Maciel Pinheiro, 160.

GRAVATAS e lenços de sêda. Os melhores typos, pelos menores preços só na "CASA YORK".

O valor da emancipação financeira para a mulher

Dissertará hoje ás 20 horas, como foi anteriormente annunciado, no salão do palacête da Escola Normal, gentilmente cedido o dr. Jacy Rego Barros que dentro do thema indicado salientará a importancia da educação da mulher como coefficiente da civilização de um povo, mostrando que tanto mais adiantado é uma collectividade quanto maior é o gráo de adiantamento e preparo profissional da mulher.

A palestra é dedicada á Associação Parahybana pelo Progresso Feminino, que por intermedio desta folha convida a familia parahybana para abrilhantar com sua presença a referida solemnidade e encarece o comparecimento de todas as socias acompanhadas de suas familias.

MEIAS!
Grande sortimento; grande variedade de typos. Preço verdadeiramente de reclamo! Procure visitar a exposição da "CASA YORK".

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Cora José Filho, monsenhor Assis Seminario; Abilio Santos Arruda, Desembargador Trindade, 5; Stucker, fiscal Pereira Leite, Alfandega.

—

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Odysséa Macedo, Alfandega; Elvira Britto, Barreiras, 5.083.

NA FALTA DE LEITE MATERNO
— SO —
LEITE CONDENSADO
VIGOR

O BRASIL, SEGUNDO FISCHER, É O PAIS QUE DISPÕE DE MAIOR CAPACIDADE DE POVOAMENTO

DURWAL DE ALBUQUERQUE
Do Instituto H. e G. Parahybano

A Directoria de Estatistica da Producção do Ministerio da Agricultura divulgou, ultimamente, interessantes notas, referentes ao potencial economico do nosso país, tantas vezes descripto e proclamado por innumeros jornaes e escriptores, como motivo de orgulho para nós brasileiros.

Realmente, a natureza concedeu á nossa terra o privilegio das mais formidaveis reservas economicas que se tem conhecimento. E, baseados naquellas informações, vimos repetir, aqui, para maior divulgação, aquillo que deve servir á formação dos escolares, de divulgação entre nós e no estrangeiro, o qual, allás, nunca se desinteressou por essa mesma situação privilegiada dos Estados-Unidos do Brasil.

Consoante as notas em apreço, as jazidas brasileiras de ferro, já identificadas e avaliadas, dispõem de cerca de doze bilhões de toneladas (Miller-Singwal) metricas de minério de teôr riquissimo, equivalentes a 7.200 milhões de toneladas de metal, ou seja uma quantidade sufficiente para supprir todas as necessidades de duas ou três civilizações em varios seculos.

As florestas occupam, no Brasil, uma extensão de 4.047.000 kilometros quadrados, isto é, a segunda extensão do mundo, nesse particular, somente o excedendo a Russia...

O potencial hydro-electrico do Brasil representa mais de 70 % do total de todos os demais paises latino-americanos...

"Não é temerario affirmar que grande parte, talvez mais de 80 % do subsólo do immenso territorio nacional, onde muito provavelmente jazem riquezas mineraes consideraveis como petroleo, a prata, o estanho, etc., permanece desconhecida ou explorada apenas de leve e, portanto, quasi intacta".

"Tão poderoso é o potencial economico do Brasil que, segundo Fischer, o nosso país é aquelle que dispõe de maior capacidade de povoamento, pois comporta novecentos milhões de habitantes".

Quando expômos essas grandezas, sempre surgem os pessimistas a menear a cabeça, fazendo-nos crêr nunca passaremos do terreno da propaganda e de simples pobretões. Mas, quem poderá pôr em duvida as futuras possibilidades industriaes brasileiras, quando já temos alli, em São Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, exemplos vivos dessa actividade nova que sacóde o país, de norte a sul, para melhores destinos?

Condições diversas teem concorrido para que não hajamos explorado quasi nada dessa enorme reserva economica. Não desanimemos, no emtanto, ellas terão de ir apparecendo, á medida que as nossas necessidades forem surgindo e verificarmos ser um opprobrio ir buscar, lá no estrangeiro, a materia prima de que carecemos... Ahi é que os brios nacionaes irão surgindo mais á *flor da pelle*, dispondo-se os govêrnos a tomar, elles proprios, a iniciativa de mandar explorar essas riquezas ou favorecer quem as explore, surgindo, então, a necessidade de uma acção mais efficiente e mais nacionalista.

A America muito espera das nossas possibilidades economicas, do esforço brasileiro, a fim de que uma só bandeira, a da ordem e progresso venha nortear os superiores destinos do mais harmonioso, talvez, dos conjunctos continentaes.

ACANHAMENTO INTOLERAVEL...

Ainda possuimos um habito muito provinciano e prejudicial, que é olhar para traz, no bonde ou no omnibus, a fim de apontar um amigo ou dez, de uma vez, que viajam, no momento. As mais das vezes o cobrador faz verdadeiros prodigios de memoria para decorar a physionomia do felizardo ou felizardos que tiveram a passagem paga, depois do amigo ter feito outros, tantos prodigios de acrobacia dentro do vehiculo, para berrar, muitas vezes, após esticar o pescoço e apontar com o dêdo, varias vezes os nomes de seu Prudencio, d. Philomena etc., etc.

No bairro do Monteplo, por exemplo, onde a "sopa" faz o "circular", acontece que o omnibus transita quase sempre repléto de funccionarios publicos. São, portanto, todos conhecidos, estabelecendo-se, no momento da cobrança, verdadeira confusão, pois uns pagam dos outros, acanhando-se os do banco da frente porque os de trás são todos velhos amigos e camaradas, sahindo, muitas vezes, o regresso á casa do pobre funccionario pela diaria que percebe num dia...

Pois que se acabe com esse acanhamento; ninguem olhe para trás, nem para os lados, e cada qual pague os seus preciosos duzentos réis... — X.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino José Feliciano, filho do sr. João Feliciano da Silva, residente em Cachoeirinha.

— O sr. Manuel Martins, fazendeiro em Alagoinha.

— O menino José Santino, filho do sr. Antonio Tonel, residente em Sapé.

— A sra. Leticia Bonifacio de Carvalho, esposa do sr. Thiago de Carvalho, funccionario da Fazenda do Estado.

— O sr. Ernani Hermenegildo da Nobrega, funccionario postal-telegraphico em Serraria.

— O sr. Antonio Gomes, commerciante na Usina S. Anna.

— A professora Antonia do Carmo Silva, regente da cadeira publica em Jardim.

— A sra. Isabel Machado Sette, esposa do sr. João Menezes Sette, funccionario publico nesta capital.

NASCIMENTOS:

Chama-se Ivanise a criança do sexo feminino, filha do sr. Severino Augusto de Oliveira e de sua esposa d. Ignez Luiza de Oliveira, cujo nascimento vem de occorrer nesta capital.

VIAJANTES:

Prof. José de Mello: — Pelo **Bagé**, segue, amanhã, para o sul do país o nosso amigo professor José Baptista de Mello, esforçado e competente director do Ensino Primario deste Estado.

Vae o digno educador conterraneo colher impressões das organizações pedagogicas do Rio e São Paulo, informando-se dos methodos de ensino adoptados nos dois grandes centros culturaes brasileiros.

S. s. estará de volta no mês de maio vindouro.

Sr. Sebastião Gomes: — Acha-se nesta cidade, no trato de interesses da comarca que dirige, o nosso amigo sr. Sebastião Gomes, prefeito de Misericordia, onde é tambem abastado fazendeiro.

— Pelo **Pedro II** que tocará em Cabedello, no proximo dia 15 do corrente, chegará a esta capital, acompanhado de sua exma. familia, o sr. Trajano Chaves Bandeira de Mello, designado pelo Ministerio da Fazenda para a commissão de Inspectoria Fiscal neste Estado.

JANTARES:

O sr. Antonio Laurentino Ramos, funccionario do Thesouro do Estado com funcção na thesouraria, acaba de ser escolhido para o lugar de contabilista da Mesa de Rendas de Campina Grande, recentemente, criada.

Pelo motivo, o sr. Laurentino Ramos offereceu aos seus collegas e amigos, hontem, no **Parahyba Hotel** um jantar de despedidas, ao qual compareceram os srs. Franca Filho, Luiz da Silva Pinto, Romualdo Rolim, dr. Santos Coêlho Filho, João Theodosio, João Hardman de Barros, Luiz Franca, Luciano Franca, Zoroastro Oliveira, Cunha Lima Filho, Frederico Gama e Virgilio Cordeiro.

Au champagne, falou o jornalista Luiz Pinto saudando o sr. Laurentino Ramos e ao mesmo tempo se congratulando com o acerto da Secretaria da Fazenda, escolhendo para chefe da contabilidade, um funccionario digno e intelligente.

O jantar decorreu na maior cordialidade, sendo o sr. Antonio Laurentino Ramos, que é muito estimado no seio da classe a que pertence, sido muito felicitado.

AGRADECIMENTOS:

O nosso amigo sr. João Cunha Lima, director da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, esteve em nossa redacção a fim de agradecer as referencias feitas a sua pessôa, quando da designação para aquella importante commissão.

Instalou-se a Constituinte capichaba

VICTORIA, 12 (Nacional) — Reuniu-se hoje a Constituinte Estadual num ambiente de completa calma.

A força federal, estacionada nas immediações do predio da Assembléa não teve necessidade de em nada intervir, visto a ordem reinante.

Parece que amanhã será eleito o sr. Asdrubal Soares, visto o fracasso da candidatura do sr. Jeronymo Monteiro Filho, como tambem da declaração do sr. Punaro Bley de que se afastará do Estado. (A. B.).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 12 de abril de 1935 — Serviço para o dia 13 (sabbado) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 3.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 11.

Dia á Secretaria, guarda n. 10.

Rondantes, guarda fiscal L. Correia e guardas de 1.ª classe ns. 5 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 73 — 89 e 124.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 76 — 20 e 19.

Policiamento da capital, guardas ns. 53 — 69 — 99 — 34 — 12 — 36 — 44 — 92 — 123 — 71 — 55 — 61 — 63 — 115 — 68 — 90 — 24 — 51 — 36 — 84 — 23 — 54 — 62 — 103 — 58 — 109 — 97 — 95 — 60 — 100 — 104 — 66 — 121 — 64 — 74 — 19 — 20 e 45.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 22 — 26 — 72 — 75 — 21 — 80 — 78 — 14 — 88 — 17 — 49 — 38 — 16 — 31 — 46 — 50 — 65 — 15 e 48.

Boletim n. 35.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Multas pagas: — Pelos srs. Luiz Gonzaga Amancio e Severino José Ferreira, conductores dos carros placas ns. 101-Pb. e 3.293-Pb., foram pagas as multas de 30$000, cada um impostas por infracção dos arts. 336 e 336, do R.T.P., respectivamente.

II — Petição despachada pela Secretaria do Interior: — De Octavio Francisco de Sousa, requerendo admissão nesta Guarda, como reserva. — Como requer.

Pelo que seja o requerente incluido no estado effectivo desta corporação, com o numero 105.

III — Effectividade: — Passam a effectivos nesta Guarda, com os numeros 98 e 101, os guardas de reserva, aggregados, ns. 123, José Porphirio de Sousa e 124, Antonio Martins Correia, respectivamente.

IV — Communicação sobre licença: — O sr. dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, communicou a esta Inspectoria, que por acto de 9 do corrente, do sr. governador do Estado, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, ao guarda de 2.ª classe, Manuel Severino de Miranda, para tratamento de saúde.

V — Petição despachada por esta Inspectoria: — De Raymundo Silva, residente nesta capital, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Como requer.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 12 de abril de 1935 — Serviço para o dia 13 (sabbado).

Dia á Força, 2.º ten. Antonio Benicio.

Ronda á Guarnição, sgt. ajdt. Albertino Francisco.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Severino Dias.

Dia á Secretaria, soldado Americo Maia.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Severino Pereira.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Electricista de dia, soldado Severino Ferreira.

Boletim numero 88.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Transcripção de officio — Officiaes á disposição: — Transcreve-se na integra o seguinte officio: "Secretaria do Interior e Segurança Publica — 1267 — João Pessôa, 12 de abril de 1935. Sr. cmt. da Força Publica Militar do Estado. Dispondo o Regulamento da Força Publica do Estado, aliás como um principio geral de hierarchia militar que os officiaes de patente superior não podem ser commandados pelos de inferior e estando neste caso os srs. tenentes coroneis Elysio Sobreira e José Mauricio da Costa, esta Secretaria suggeriu ao sr. governador ficarem aquelles officiaes á disposição do govêrno, o que foi acceito. Nessas condições, recommendo vossas providencias no sentido de serem os mesmos scientificados da medida, para os devidos fins. **Antonio Pinto de Oliveira**, secretario do Interior e Segurança Publica". Pelo que ficam á disposição do govêrno os srs. officiaes acima referidos.

(Ass.) **Elias Fernandes**, major cmt. int.

Confere com o original: Major João da Costa e Silva, sub-cmt. int.

ILLUSTRAÇÃO — Essa revista deverá apparecer no proximo dia 15 do corrente.

Ella está sendo aguardada ansiosamente pela nossa culta sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 12

Requerimentos de:

Pedro Bernardo Rodrigues. — Pague primeiramente os impostos de que é devedor aos cofres municipaes.

Antonio Ciraulo. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

M. Elias Jorge. — Igual despacho.

—

A Directoria de Expediente e Fazenda precisa falar com as seguintes pessôas:

J. R. de Vasconcellos & C.ª, Oswaldo Lyra, Chaves & Freire, Resendo Francisco da Silva, Genaro Sorrentino, Lydia e Lindaura Alves da Cruz, Maria Firmina da Conceição, Lourival Vicente de Freitas, Laura da Cunha Medeiros, Marcionilia Maria da Conceição, Adelina Francisca dos Santos e Ignacio da Cunha Pedrosa.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 12 de abril de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	3.591:716$149	$	3.591:716$149	63:372$900	3.528:343$249
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	1.581:657$300	26:460$000	1.608:117$300	$	1.608:117$300
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	597:171$900	29:400$000	626:571$900	26:460$000	600:111$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	222:327$591	$	222:327$591	$	222:327$591
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	50:000$000	$	50:000$000	$	50:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	6.847:872$940	55:860$000	6.903:732$940	89:832:900	6.813:900$040

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de abril de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. **Frederico da Gama Cabral**, 1.º contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 12 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 11		305:012$932
Recebedoria de Rendas — Por conta do dia 10	2:000$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta do dia 11	9:400$000	
Estação Fiscal de Cabaceiras — Por conta de março	1:527$300	
Guilherme Falcone — Saldo de adeantamento	2:000$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Renda extraordinaria	180$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Saldo de adeantamento	10$700	
Jacob Guilherme Frantz — Idem, idem	46$300	35:164$300
Banco do Brasil — C|10% da Receta — Retirada	26:460$000	
Banco do Estado — C|Movimento ..	63:372$900	89:832$900
		430:010$132

DESPESA

Virgilio Cordeiro — Adeantamento ..	3:000$000	
Pimentel Gomes — Idem	2:000$000	
João Jonson — Idem	175$000	
Renovato da Silva Junior — Ajuda de custa	282$000	
Assembléa Constituinte — Adeantamento	20$000	
Mesa de Rendas de Santa Rita — Supprimento	4:227$000	
E. T. L. e F. — Adeantamento	50:000$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Idem ..	166$000	
João Augusto de Sá — Ajuda de custa	741$000	
Manuel de Oliveira — Idem, idem ..	198$000	60:809$000
Banco do Brasil — C|10% da Receita — Deposito	29:400$000	
Banco do Brasil — C|Movimento — Idem	26:460$000	55:860$000
Saldo para o dia 13		313:341$132
		430:010$132

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de abril de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral

Antonio Laurentino Ramos, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA

EM 12 DE ABRIL DE 1935

RECEITA

Saldo da dia 11	23:101$121	
Receita do dia 12	3:948$000	27:049$121

DESPESA

Pago a Avila Lins & Cia. Ltd., de medicamentos para a Assistencia Municipal, factura de 6 de fevereiro ultimo	163$000	
Idem a Daniel Araújo, pela E. T. L. e F., contas de 23 e 31 de dezembro de 1932 de fornecimento de luz	1:180$450	
Idem ao mesmo, por conta do credito da antiga e referida empreza nesta Prefeitura	819$550	
Idem de José Carvalho, restituição de um animal arrematado, tornada sem effeito	38$000	
Idem de Theodosio Silva percentagem sobre a importancia arrecadada pelo mesmo de impostos de feiras ..	101$000	
Idem a funccionarios municipaes, referente ao mês de março findo ..	1:050$000	3:352$000
Saldo para o dia 13		23:697$121
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:632$000	
Dinheiro em cofre	21:979$121	23:697$121
Saldo do dia 11		
Em dinheiro na Caixa Rural		8:020$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 12 de abril de 1935.

Genti Fernandes, Thesoureiro interino.

Assembléa Constituinte do Estado

ACTA da quinquagesima nona sessão da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 11 de abril de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario, servindo de 1.º e Peregrino Filho, supplente de secretario, servindo de 2.º, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, José Targino, Americo Maia, Duarte Lima, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Fernando Nobrega, Tertuliano Britto, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, Raphael Sébas, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Celso Mattos, Aloysio Campos, Lauro Wanderley e Delfino Costa.

O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão anterior, que, não soffrendo impugnação, é considerada approvada.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente a ser lido.

Continuando a hora do expediente e não havendo quem usasse da palavra, o sr. presidente passa á ordem do dia.

Entra em discussão a emenda n.º 70. EMENDA N.º 70. "O povo parahybano por sua Assembléa Constituinte, usando da sua soberania e em nome de Deus, dá ao seu Estado a seguinte Constituição". (ass.) Odilon Coutinho, Fernando Pessôa, Lauro Wanderley, João Vasconcellos, Peregrino Filho, Newton Lacerda, Delfino Costa e Pedro Ulisses.

Usa da palavra o sr. Odilon Coutinho lê um discurso relativo a emenda em discussão defendendo os pontos de vista expendidos na justificação da referida emenda.

Com a palavra o sr. Raphael Sebas lê tambem um discurso expondo os mesmos principios do sr. Odilon Coutinho.

O sr. Rodrigues de Aquino pede a palavra e diz que existe collisão se não a inconstitucionalidade, entre a emenda n.º 70 e o artigo 2.º da Constituição Federal. Continuando diz haver um grande abysmo entre os poderes espiritual e temporal, affirmando que quando a Constituição Federal assevera no seu artigo 2.º "todos os poderes emanam do povo, e em nome delle são exercidos" a emenda, a seu vêr, não tem nenhum fundamento.

Segue-se com a palavra o sr. Duarte Lima e sustenta o preambulo do Substitutivo e conclúe dizendo que recebeu ordens do seu Partido no sentido de approval-o.

Continuando a discussão pede a palavra o sr. Fernando Pessôa e diz das razões que o levaram a assignar a emenda n.º 70, e que a mesma "em nome de Deus" não era inconstitucional. Refere-se ainda aos seus pontos de vista religioso e de ordem particular, sendo nessa occasião aparteado pelos srs. Duarte Lima, Rodrigues de Aquino e outros estabelecendo confusão.

O sr. presidente suspende a sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão continúa com a palavra o sr. Fernando Pessôa e diz lastimar que a discussão houvesse sahido do ambito doutrinario para polemicas personalistas, passando a referir-se ainda as suas convicções religiosas. Estende-se ainda o sr. Fernando Pessôa em considerações no terreno politico e conclúe apoiando a emenda em discussão.

Por fim usa da palavra o sr. Ernani Satyro e diz que o Partido Republicano Libertador abriu mão á questão da formula preambular, entendendo no seu ponto de vista que a futura Constituição do Estado, devia ser proclamada "em nome do povo e confiante em Deus" sentindo-se satisfeito em votar no Substitutivo com o seu preambulo.

O sr. presidente em vista do adeantado da hora e não mais quem quizesse usar da palavra, designa a ordem do dia para a sessão seguinte: Continuação da discussão do projecto e emendas, sendo a sessão levantada.

Paço da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 11 de abril de 1935.

José Maciel, presidente.

Adalberto Ribeiro, 1.º secretario.

Peregrino Filho, 2.º secretario.

EDITAES

LYCEU CUIABANO — CONCURSO — De ordem do cidadão director deste Instituto de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 19 de maio proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, as inscripções ao concurso para provimento definitivo da cadeira de Historia Natural.

As provas deste concurso constarão:

a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

Destas duas theses, uma será sobre um assumpto de livre escolha do candidato, que deverá fazer, no final da mesma, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; e outra versará sobre o assumpto que fôr sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação.

b) de uma prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) de uma prova oral de caracter didactico durante cincoenta minutos mediante ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Os cidadãos deverão apresentar nesta Secretaria, no acto da inscripção, mediante recibo, vinte e cinco exemplares impressos de cada these.

Poderão inscrever-se para este concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de vinte e um annos e menores de quarenta.

Para este concurso é indispensavel, tambem, que os candidatos tenham o curso de humanidades ou diplomas de escola superior ou justificarem com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção a juizo da Congregação.

Outrosim, se faz publico que o ponto sorteado em congregação de hoje para a segunda these foi o seguinte:

Ponto n. 27.

Relação da Geologia com as demais sciencias.

Secretaria do Lyceu Cuiabano, 19 de janeiro de 1935. — (as.) **Alberto Divino da Silva**, secretario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Estanislau Francisco Diniz requereu o aforamento do terreno — proprio nacional, situado á rua do Corrupio, esquina da travessa do mesmo nome, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 2 publicado no jornal official "A União", de 27 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 27 de março de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração e Escrivão do Registro.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Sizenando Costa requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado ao Norte do sitio do largo da Fortaleza pretendido em aforamento pelo sr. José de Mendonça Furtado, na villa e districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos se acham constantes do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", de 22 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 24 de março de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto de industria e profissão, maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3, do decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de abril de 1935. — **Janira Carvalho**, servindo de chefe.

BANCO DO BRASIL — EDITAL — Levamos ao conhecimento dos interessados, ter sido concluido entre os governos brasileiro e inglês um accôrdo para a liquidação dos creditos commerciaes atrazados, conforme publicação feita simultaneamente em

Londres e no Rio de Janeiro, em 30 de março de 1935.

Para effeito do mesmo accôrdo, os devedores brasileiros, á firmas inglêsas, devem prestar esclarecimentos por carta de todos os seus compromissos até 11/2/1935 e que sejam resultantes de "importação de mercadorias".

O prazo para a apresentação dessas declarações será de 30 dias a contar desta data, devendo constar das mesmas as seguintes informações:

1.° — a) Se ha saques em poder de um banco; em caso affirmativo citar numero, nome do banco, vencimento e importancia.

b) Se foi feito o deposito em moeda brasileira, em que data e de que importancia.

c) Se foi liquidada parte de algum saque com cobertura adquirida no cambio livre, citando o saque beneficiado com essa liquidação parcelada e o banco portador.

d) Não havendo saque em poder de um banco, informar o total da divida a favor do credor, desde que se trate de importação de mercadoria.

As taxas a serem observadas, serão:

2.° — a) Para creditos representando importação de mercadorias despachadas nas alfandegas até 10 de setembro de 1934, sessenta mil duzentos e trinta e cinco réis (60$235) por libra.

b) Para creditos representando importação de mercadorias despachadas nas alfandegas de 11 de setembro de 1934 até 11 de fevereiro de 1935, cincoenta e sete mil oitocentos e cincoenta e três réis (57$853) para a percentagem de 60 %, devendo os interessados adquirirem os restantes 40% no mercado de cambio livre, independente da liquidação do saldo de 60 %.

A fim de facilitar a execução do accôrdo, os devedores devem effectuar deposito do equivalente em moeda brasileira junto aos bancos portadores dos saques, quando houver saque em poder de um banco, em vez de o fazerem junto ao Banco do Brasil.

Os bancos portadores dos saques por sua vez ficam obrigados a transferil-os ao Banco do Brasil, logo que forem convidados.

Ainda nos termos do accôrdo, devem os interessados providenciar de modo que os respectivos depositos sejam effectuados até 30 de abril de 1935, sob pena de não serem considerados para os effeitos do accôrdo.

Ficam os bancos obrigados a enviar relações das cobranças em suas carteiras, nas condições deste edital, informando se foram ou não effectuados os depositos em moeda brasileira, até 10 de maio de 1935.

João Pessôa, 2 de abril de 1935.

Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria).

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — EDITAL — De accôrdo com o que resolveu o Consêlho, em sessão de hontem, fica marcado o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para o recebimento das annuidades, relativas a 1935, a que são obrigados os advogados, provisionados e solicitadores devidamente inscriptos.

Fernando Nobrega — 1.° secretario.

—

EDITAL N.° 8 — Secretaria da Fazenda — Commissão de Compras — Chama concurrentes ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ás diversas repartições do Estado durante os mêses de maio, junho, julho e agosto do corrente anno de 1935.

—

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que a Commissão de Compras do Estado receberá até o dia 26 deste, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ás diversas repartições do Estado, sob as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo preços por unidade, em algarismos e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) Os proponentes deverão juntar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso, de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal.

d) O material proposto a fornecimento será de primeira qualidade, a julgar pelas amostras que acompanharem as respectivas propostas, ficando á Commissão de Compras, reservado o direito de recusar os artigos que julgar inferiores ás amostras.

e) As propostas serão entregues, em envelopes fechadas e lacradas nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

f) Quando os contratantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação abaixo, não fizerem na forma prescripta pela letra D, ou não substituirem immediatamente os artigos recusados se não estes, como os não fornecidos, comprados a qualquer firma da praça, por conta dos contratantes, sendo a importancia accrescida de 25% descontada por occasião do pagamento da respectiva conta, e 50% na reincidencia da falta referida podendo tambem ser reincidido esse contrato a juizo do presidente do Estado, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem que aos contratantes assista direito a qualquer indemnização ou restituição.

g) A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Commissão de Compras.

—

Mercadoria a ser fornecida:

Pães de 160 grammas, 1; bolacha fina, kilo; carne de xarque, kilo; carne do sol, kilo; carne verde, kilo; toucinho de porco, kilo; bacalhão, kilo; assucar refinado, triturado e mulatinho, kilo; café moido "Popular" e em grão, kilo; arroz nacional de 1.ª, kilo; manteiga para tempeiro, kilo; idem para pães, kilo; pimenta do reino, kilo; cominho, kilo; alho, kilo; cebolla, kilo; massa de tomate, kilo; chá matte, kilo; carvão vegetal, kilo; farinha de mandioca, litro; feijão mulatinho, litro; sal grosso e triturado, kilo; kerosene, litro e caixa; vinagre, garrafa; gallinha, uma; ovos de gallinha, um; tijolo francês, um; olhos de palha de carnaúba, cento; carne de porco, kilo; macarrão, kilo; banha de porco, kilo; farinha de trigo, kilo; araruta, kilo; azeite dôce nacional, kilo idem estrangeiro, kilo; milho, litro; côco, um; colorau, kilo; dôce de goiaba, kilo; phosphoro, maço; batata inglêsa, kilo; queijo de manteiga, kilo; canella em pó, lata de 100 grammas; chocolate, lata, em pó; sabão "Sol Levante", caixa; idem marmorizado, caixa; palito, caixa grande; creolina, lata; sapolios, um; vassouras "Catete" n.° 2 e 3, uma; idem para apparelho sanitario, uma; papel hygienico, maço de 1.000 folhas; aveia estrangeira, lata; soda caustica, lata; fubá de milho, kilo; leite de vacca, litro; leite condensado, lata; maisena, maço.

João Pessôa, 10 de abril de 1935.

João Peixoto Pessôa — Escripturario.

Visto:

Chromacio Cavalcanti — Presidente da Commissão.

—

EDITAL da Junta Commercial do Estado da Parahyba — A Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba faz sciente que durante o mês de março, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria:

Contratos — De Irmãos Moreno — João Pessôa — Capital social .... 20:000$000. Socias solidarias: Maria de Sousa Moreno, Elisa de Sousa Moreno, Zita de Sousa Moreno e socia commanditaria Benilde de Sousa Moreno, cada uma com a quota de capital 5:000$000. Ramo de negocio, atelier de modas e confecções. Epoca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, indeterminado. Registraram a firma.

Registro de Firma Social — De Targino, Irmão & Cia. — Pirpirituba — Capital social 450:000$000. Socios solidarios: Targino Pereira da Costa, Pedro Targino Sobrinho e d. Maria Luiza de Moraes Targino, cada um com a quota de capital de 150:000$000. Ramo de negocio, commercio de compra, venda e beneficiamento de algodão, dentro e fóra do País, bem como todas as operações, attinentes a esse commercio ou a outro qualquer de interesse da sociedade. Não tem filial.

De Irmãos Schwartsman & Cia. Ltda. — Campina Grande — Capital social 20:000$000. Socios capitalistas: Mauricio Schwartsman e Adolpho Schwartsman, cada um com a quota de capital de 10:000$000. Socio de industria: Paulo Schwartsman. Ramo de negocio, movelaria. Não tem filial.

Registro de Firma Individual — De R. de Lima Santos — João Pessôa — Capital, Rs. 50:000$000. Ramo de negocio, Commissões e Representações. Não tem filial. Firma usada pelo sr. Radamés de Lima Santos.

Constituição de Sociedade Anonyma — De S. A. Uzinas "Mandacarú" — João Pessôa—Capital 1.000:000$000, dividido em 1.000 acções de 1:000$000 cada uma, integralizadas (Mirocem de França Navarro, 475; Lourival Fernandes Lisbôa, 475; Basileu Gomes, 2; Nicoláu da Costa, 2; Flavio Ribeiro Coutinho, 2; Francisco Xavier dos Reis Lisbôa Netto, 10; Francisco Xavier Navarro Filho, 10; Manuel de Almeida Oliveira, 2; Francisco Antonio Baptista, 5; Mario Loureiro Leite de Araújo, 5 e José Rodrigues de Carvalho, 2. Ramo de negocio, exploração sob todos os pontos de vista á industria do alcool e seus sub-productos. Duração da sociedade, 30 annos. A sociedade é representada pelos srs. Mirocem de França Navarro e Lourival Fernandes Lisbôa, Directores-Presidente e Gerente, respectivamente. Archivaram, junctamente copia da Acta da Assembléa Geral da fundação, lista nominativa dos subscriptores das acções, com indicação do numero de acções; recibo do deposito de Rs. 100:000$000, feito no Banco do Estado da Parahyba, correspondente a 10% do capital; copia da Acta da 1.ª Assembléa Geral em 11 de fevereiro do corrente anno, laudo dos louvados, datado de 6 do corrente e procurações de d. d. Noris de Carvalho Lisbôa e Alzira da Costa, aos seus maridos Lourival Fernandes Lisbôa e Mirocem de França Navarro, respectivamente para disporem dos bens pertencentes ao casal.

Alteração de Contrato — De Severino Velho de Mendonça & Cia. — João Pessôa — Os socios solidarios Severino Velho de Mendonça e Odilon Velho de Mendonça, admitiram como socio solidario o seu auxiliar Francisco Velho de Mendonça, com o capital de 5:000$000, ficando desse modo augmentado o capital para .. 25:000$000. O novo socio poderá fazer uso da firma. Os lucros ou prejuizos serão distribuidos na ordem dos capitaes. O socio Francisco Velho de Mendonça, só poderá retirar para as suas despesas particulares .. 150$000 mensal. Ficam alteradas as clausulas 1.ª, 4.ª, 6.ª e 9.ª do contrato primitivo, continuando as demais em vigor.

De M. Lyra & Cia. — João Pessôa — Os socios solidarios Tranquilino Monteiro e Manuel Lyra, augmentaram o seu capital social para .... 31:000$000, integralizado, sendo .... 25:000$000 do socio Tranquilino Monteiro e 6:000$000 de Manuel Lyra, as retiradas mensaes de cada socio serão de 500$000, á titulo **Pro labore**. Alteraram as clausulas 1.ª e 7.ª, ficando as demais em vigor.

Archivamento de documentos de Cooperativa — Da Caixa Rural e Operaria de Campina Grande — Archivaram os documentos relativos as listas nominativas de seus associados referentes ao segundo semestre de 1934.

—

Officios expedidos	6
Petições	24
Officios recebidos	5
Livros rubricados	21
Termos de abertura e encerramento	42
Folhas rubricadas	4.250
Certidões despachadas	2
Empenhos extrahidos	2

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 10 de abril de 1935.

Romualdo Fonsêca — Escripturario.

—

EDITAL de 3.ª praça — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.:

Faço saber a quantos este edital de 3.ª praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo ido á 2.ª praça, sob a base de ...... 3:600$000, um caminhão "Chevrolet", do espolio do dr. José de Lima Vinagre, para pagamento do imposto devido ao Estado, nos autos do inventario dos bens deixados pelo mesmo, sem encontrar licitantes, conforme portou por fé o porteiro dos auditorios, mandei fosse dito caminhão á 3.ª praça, com o abatimento de dez por cento sobre o valor da 2.ª praça e com o prazo de 8 dias, findo o qual, aos 22 dias do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, n.° 42, nesta cidade, será levado á 3.ª praça o referido caminhão, sob a base de 3:240$000, pelo que ordenei se lavrasse o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado na "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 9 dias do mês de abril de 1935. Eu, **Heraldo Monteiro**, escrivão interino, o escrevi. (a.) **Agrippino Gouveia de Barros**. Conforme o original, a que me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão interino, **Heraldo Monteiro**.

A MAIOR DESCOBERTA

PARA A MULHER

do Dr. Silvino Araújo

FLUXO SEDATINA

A mulher não sofrerá dôres.
Cura colicas uterinas em 2 horas.

Regulariza as suspensões. Corta as grandes hemorragias. Combate as Flôres-Brancas. Evita reumatismo e os tumores na idade critica. E' poderoso calmante e Regulador nos partos, evita dôres, hemorragias e quasi nullifica os acidentes de morte que são 1 por cento. Meninas 13 a 15 anos todas devem usar **FLUXO SEDATINA** que se vende em todo o **Brasil**.

MADAME BEATRIZ

Quereis saber o que vos aguarda o futuro? Tendes algo que vos preoccupa e ignoraes o que seja? Ide á grande occultista grega MADAME BEATRIZ, a mais celebre e culta cartomante europeia, com fama mundial; considerada a "primus inter pares" pelos grandes periodicos estrangeiros. Ella traz na sua bagagem literaria e scientifica, os mais altos conhecimentos das sciencias occultas. Ella vem dos confins da Asia, do velho e millenario Oriente, da Europa culta e sceptica, precedida duma fama sem igual. Seus trabalhos no occultismo são considerados extraordinarios; sua sciencia nas cartas é um assombro. Visitae, e vereis estupefactos toda a vossa vida desvendada ante vós, por esta famosa chiromante. Sua previsão de vidente scientista e culta vos illuminará, vos encaminhará, ante o desconhecido que ignoraes e que portanto vos assalta. Todos os precalços de vossa

(Cartomante Grega)

vida, vossos negocios, o odio ou a vingança, que vos perseguem, vosso desanimo ou o vosso desespero cessarão em breve ajudados pelo poder extraordinario desta celebre pythonisa. Seus oraculos têm sido registados com a maior fidelidade e a fama de suas faculdades extraordinarias, são mundialmente elogiadas. Seus conhecimentos baseiam-se na sciencia, nos longos annos de estudo, e não na magia, nem na prestigitação. Nada de illusionismo nem de baixo espiritismo. Somente sciencia e nada mais. Seu gabinête, verdadeiro templo oriental de sciencias occultas, moldado num ambiente de luxo asiatico, onde a sciencia do Egypto e o fausto e o exemplar da bella e culta Grecia se alliam, acha-se á vossa disposição; elle é o unico e inedito no norte do Brasil. Que o diga o grande mundo de Recife, que encheu diariamente seus salões.

Luxo, conforto, belleza e discripção. Consultas de 5$, 10$, 20$ e 50$. Por escripto 50$. Horario todos os dias de 8 horas da manhã ás 10 horas da noite. Attende a chamados particulares.

AVENIDA GENERAL OSORIO, 422

ANTIGA RUA NOVA — JOÃO PESSOA

SECÇÃO LIVRE

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — Segunda convocação de assembléa geral extraordinaria — Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 8 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores accionistas, em segunda convocação, a comparecerem no dia 14 deste mês, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral extraordinaria, resolver sobre um requerimento dos senhores funccionarios, relativo a augmento de vencimentos.

João Pessôa, 8 de abril de 1935 — **Ismael E. da Cruz Gouveia**, director 2.° secretario.

—

DECLARAÇÃO

Ao commercio e ao publico

EDUARDO CUNHA, communica ao publico e ao commercio, que deixou de ser seu empregado, o sr. João Moraes da Silva.

João Pessôa, 10 de abril de 1935.

Eduardo Cunha.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE' — **Estando o Prefeito Municipal interessado em conhecer positivamente os debitos desta Prefeitura convida a todos os credores a se apresentarem dentro do prazo de 3 (três) dias a fim de regularizarem suas contas.**

(a) ARY D'ANDRADE, **secretario**.

—

SOCIEDADE POSTAL BENEFICENTE PARAHYBANA — Convocação de assembléa extraordinaria — De ordem do sr. presidente do Conselho Deliberativo convido a todos os socios quites com a mesma, para uma reunião extraordinaria, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sala onde funcciona a Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, para o fim especial de apurar uma denuncia que envolve os interesses sociaes.

João Pessôa, 12 de abril de 1935 — **Antonio Eliziario**, secretario.

—

CENTRO DOS CHAUFFEURS DA PARAHYBA DO NORTE — Sessão de Assembléa Geral Ordinaria — 1.ª Convocação — De ordem do sr. Presidente são convidados todos os socios quites com os cofres sociaes a comparecerem á sessão de Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se ás 19 horas do dia 15 do corrente, em sua séde social á rua Diogo Velho n.° 308, a fim de tratar da leitura do balancête do trimestre vigente de accôrdo com os §§ 1.° e 3.° do art. 20 de nossos Estatutos.

Josaphat Fialho — 1.° Secretario.

—

ESCRIPTAS COMMERCIAES. — **H. Chalegre, bel. em Sciencias Commerciaes, e com longa pratica de escripturação mercantil, acceita não somente trabalhos avulsos nesta capital como no interior do Estado. Balanços, contratos e tudo quanto se relacione com a sua profissão. Cartas para a rua Duque de Caxias, 519 — 1.° andar.**

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-freniceetcmia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.

RUA BARAO DO TRIUMPHO 409-1.° ANDAR. TEL. 615

JOAO PESSOA

MONTEPIO DO ESTADO

A Secretaria do Montepio convida os contribuintes Rodolpho Galvão e d. Isabel Ludgero dos Santos para tratar de assumptos de seus interesses.

ADROVILLE GRISI, secretario.

HOJE — Uma sessão começando ás 7,15 horas da noite — HOJE

NA TÉLA — Um lindo romance de amôr filmado pela "Paramount" com NANCY CARROLL e EDMUND LOWE

AMO ESTE HOMEM

O film que encerra a historia tocante da dedicação de Nancy Carroll por Edmund Lowe, uma historia que teria um epilogo feliz se não fôra renarrar o passado para esse homem quando elle menos espera.

Complemento: — COMIGO E' NO DURO, desenhos e O TEMPO DOS AMÔRES, short musical.

— NO PALCO —

Grandioso festival em beneficio do artista parahybano — Edson Martins com a apresentação do "TRIO REGIONAL DE VARIEDADES".

O programma inclue um interessante numero de variedades, no qual toma parte o violonista MILTO DANTAS, que executará lindos solos de violão.

Preços: — Adultos 3$300. Crianças e Estudantes 1$600.

QUINTA e SEXTA-FEIRAS SANTAS **ADORAÇÃO!** com Gloria Stuart e John Boles

Simplesmente cem vezes melhor que "ESQUINA DO PECCADO".

Depois — UMA SOMBRA QUE PASSA — Um grande amôr que durou apenas três dias. — Uma nova caracterisação de Fredric March — para a "PARAMOUNT"

HOJE — Uma sessão começando ás 7 horas da noite — HOJE

A voz maviosa do poeta chama o amôr e o amôr desafia alegremente a morte!

A França legendaria de Luiz XI e o poeta François Villon voltam á existencia, reanimados em musica e côres numa obra prima da "Paramount".

O REI VAGABUNDO

com DENNIS KING, o grande barytono cuja melodiosa voz e notaveis qualidades de actor fazem sobresahir o personagem do poeta François Villon, por elle interpretado nesse seu primeiro e verdadeiro triumpho para a Marca das Estrellas tendo por companheira JEANETTE MAC DONALD, a linda soprano que tanto sucesso obteve em "ALVORADA DE AMÔR".

Super-producção lyrica, toda colorida. E' um film revelação, unico em toda a historia da cinematographia.

Precos: — Adultos 2$200. Crianças e estudantes 1$100.

O INVERNO JÁ CHEGOU E... NATURALMENTE V. EXCIA. PRECISA ADQUIRIR UMA CAPA!

Procure o deposito da firma ALBERTO BERES, á rua Duque de Caxias n.° 541, onde encontrará grande sortimento de capas de gabardine e de borracha, para homens e senhoras.

— LINDOS MANTEAUX! —

PREÇOS COMMODOS — VENDAS A PRAZO
JUNTO AO INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA".

ESCOLA DE CORTE E COSTURA pelo systema rectangular de Malvina Kakane — Amelia Falcone Barros Moreira, representante em João Pessôa. Av. Juarez Tavora, 1427 ou rua Joaquim Nabuco (junto á "A Barateira".)

VENDE-SE uma casa de telha e taipa com bôas accomodações á rua dos Bandeirantes, n. 403 a tratar na mesma.

PROPRIEDADE A' VENDA — Vende se o denominado "Sitio Novo" no districto de Alhandra, municipio desta capital. Cercada de arame, com 1 legua de frente e 1|2 de fundo, toda cortada de riachos perennes, 100 braças de roças, fructeiras, etc. Livre e desembaraçada de qualquer onus. Tratar com o sr. **Antonio Sebastião de Andrade**, em Matta Redonda.

AGUIDA MARIA DA CONCEIÇÃO professora de corte geometrico do Curso Profissional Gratuito "S. José", acceita costuras em sua residencia á rua Duque de Caxias, 165. Pode ser ahi procurada de 7 1|2 ás 11 1|2.

CONEGO JOSÉ COUTINHO, compra machinas Singer em segunda mão, estando em perfeito estado para servirem nas aulas de bordado e costura do Curso Profissional Gratuito "S. José", mantido pela Parochia de N. S. das Neves, em beneficio das familias pobres da capital, aos diversos lados da Ordem 3.ª do Carmo, a não ser que prefiram almas generosas offertal-as para tão caridoso fim.

Pode ser procurado diariamente na Cathedral de 9 ás 11 horas.

ATTENÇÃO — A'quelles que quizerem estudar, o professor Corrêa de Araujo avisa que reabriu o seu curso de "Explicação", á praça "1817", n.° 85, onde continúa a ministrar lições de Portuguê, Inglês, Francês, mathematicas, escripturação mercantil, etc., etc.

Theorização e pratica com applicação graphica dos casos concretos Redacção e estylo de correspondencia em três idiomas. Traducção, versão e interpretação de pontos para exames de concurso e preparatorio. Ensino intuitivo e moderno de accôrdo com a nova orientação do Ministerio de Educação Nacional.

Preços modicos com 5 aulas por semana.

SOMBRINHAS E CHAPÉOS DE SOL — Confecção especial de accôrdo com os desejos do freguez, para qualquer quantidade e a preço convidativo.

Fabrica M. Elias Jorge.
Rua Maciel Pinheiro, n.° 119.
João Pessôa — Parahyba do Norte.

PAGA-SE A 1$000 o kilo de bronze velho para fundição. Qualquer quantidade OF. MONTEIRO, Rua Maciel Pinheiro, 501.

ENSINA-SE DECORAÇÕES DE BÔLOS — Curso 50$000 — Pagamento adeantado.

Rua Duque de Caxias, 569.

ESMALTE FATIMA para unhas, de N.° 0 a 4, encontra-se na CASA VESUVIO, Rua Maciel Pinheiro, 162.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á praça Arruda Camara, 12, no dia 12 de abril, ás 15 horas:

1.° Premio	0469
2.° "	0709
3.° "	3968
4.° "	7540
5.° "	8549

João Pessôa, 12 de abril de 1935

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

FORMIDAVEL ABATIMENTO DE PREÇOS NA CHAPELARIA YÁRA

60 DIAS DE BONIFICAÇÕES DE 20%

(De 1.° de abril a 30 de maio)

IDE Á CHAPELARIA YÁRA

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, N.° 481

— JOÃO PESSÔA —

MOTORES "CROSSLEY"

A KEROZENE

4 cavallos	2:750$000
5 "	3:250$000

— VENDEM F. H. VERGARA & CIA. —

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 21.

FARELLO DE TRIGO

VENDE

— F. GALVÃO —

Rua Barão da Passagem, n.° 49 — João Pessôa.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO

SANTA ROSA

O CINEMA DOS GRANDES FILMS

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Um film que nos revela as luctas, as emoções, daquelles que cuidam de salvar vidas e enxugar lagrimas!

ABNEGAÇÃO!

BEBÉ DANIELS e LILE TALBOT

Complemento: — Um novo numero do FOX NEWS (jornal chegado de avião) e BONS VISINHOS (short musical).

Preços: — Adultos 2$200. Crianças 1$100.

MATINEE AMANHÃ A'S 4 HORAS!!!

HONESTO SALTEADOR

Um super "far-west" com TOM TYLER — Preço geral 600 rs.

QUINTA E SEXTA-FEIRAS SANTAS
PEREGRINAÇÃO!
O film que se assiste com lagrimas nos olhos!

— A SEGUIR —

Terça e Quarta-feiras

A revelação do querido astro

JAMES CAGNEY

como actor dramatico

O PREFEITO DO INFERNO!

Vós, advogados! Vós, medicos! Vós, sacerdotes de Deus! Vós, communistas! Vós, politicos! Vós, professores! ASSISTI ESTA GRANDIOSA LIÇÃO PRATICA DA VIDA!

CINE

JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA"

HOJE — Duas sessões ás 6 e ás 8 horas — HOJE

UM FILM CAMPEÃO DA GRANDIOSA FABRICA UNITED ARTISTS (A MARCA LEADER)

ESCANDALOS ROMANOS!

A COMEDIA MUSICAL DO IMPAGAVEL

— EDDIE CANTOR —

No mesmo programma, um desenho de MICKEY.

Preços: — Adultos 1$600. Crianças 1$100.

MATINEE AMANHÃ A'S 3 1|2 HORAS

HONESTO SALTEADOR

Preços — 400 rs. — 600 rs. — 800 rs.

UM FILM QUE FALA A ALMA E FALA AO CORAÇÃO — "CAROLINA" — JANET GAYNOR E LIONEL BARRYMORE

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

ENGLISH-FRENCH-LESSONS

By the Berlitz-Gouin methods. R. Arystides teacher from the School of Language of the Rio de Janeiro. Account "Parahyba-Hotel".

RESINA DE CAJUEIRO —Compra-se qualuer quantidade no LABORATORIO BIOCHIMICO á rua B. do Triumpho, 333.

FOGÕES WALLIG

A LENHA, CARVÃO, GAZ E OLEO COMBUSTIVEL

E' o preferido entre as familias, por ser economico e de qualidade insuperavel.

A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:

A. Lucena & Cia.

Caixa Postal, 109 — João Pessôa — Estado da Parahyba —

WALDEMAR LUNA lecciona Contabilidade e Escripturação — geral e especializada. Horario, de 20 ás 21 horas. Rua Maciel Pinheiro,29, 1.° andar. Entrada pela praça Arruda Camara. — João Pessôa, Parahyba.

GYMNASIO 7 DE SETEMBRO

FILIAL DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO DE RECIFE

Curso para maiores de 18 annos, de accôrdo com o art. 100, do Decreto n.° 21.241, sob a direcção do prof. dr. Annibal Moura, com o seguinte corpo docente: prof. dr. Seixas Maia, dr. Annibal Moura, prof. Anisio Borges e dr. Mauro Coêlho. Acceitam-se alumnos de ambos os sexos.

Curso de admissão dirigido pela professora diplomada d. Palmira Xavier.

Aulas avulsas de inglês theorico e pratico pelo prof. Anisio Borges, diplomado pela Escola RHODES, de NEW YORK.

As aulas do curso para maiores de 18 annos já se acham funccionando, e as do curso de admissão terão inicio no dia 2 de abril proximo.

Para informações e matriculas: Rua Duque de Caxias, 558 ou rua 13 de Maio, 690.

MADAME VENTURA

Avisa que a matricula para os cursos de corte "Luc", Geometrico e Rectangular, continúa aberta.

Aulas diurnas e nocturnas.

Acceita tambem plissados.

Rua Duque de Caxias, 583.

PROFESSORA: — Um casal que tem doze filhos de escola, residente neste municipio, offerece accomodação e conforto, a uma senhorita diplomada, que se queira prestar ao ensino de letras e musica. Tem casa recentemente feita para este fim. Informação á rua Barão da Passagem 323, João Pessôa.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TAQUY" — Do norte do paiz, no proximo dia 15 deste, é esperado o vapor cargueiro "Taquy". Depois de demorar-se o necessario, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 deste, o vapor cargueiro "Olinda", após a demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VICTORIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 13 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá e São Francisco para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Santos e escalas no dia 5 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Amarração, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 88, Armazem 68 — JOÃO PESSOA

LAMPORT & HOLT LINE LIMITED

VAPORES ESPERADOS

S/S "BIELA"

SAHIRA' DE:

Philadelphia	4 de março
New York	8 " "
Jacksonville	11 " "

Escalará nos portos nacionaes de Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Cabedello, Pernambuco e Maceió.

O referido vapor é esperado em Cabedello a 5 de abril e póde receber carga para a America do Norte.

Para mais informações com os agentes

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 8

WILLIAMS & CIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 15 de abril, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "MANÁOS" — Esperado do sul no proximo dia 25, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

O PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no dia 18 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"RAUL SOARES"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 16 de abril, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

RAUL SOARES	5—4—35
CAGÉ	30—4—35

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 23 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 28 — Armazem, 53 — JOÃO PESSOA

HAMBURG SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS GESELLSCHAFT

(COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO HAMBURGUEZA SUL-AMERICANA)

VAPORES CARGUEIROS DIRECTOS PARA EUROPA

No dia 10 de abril — ANSGIR — Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

No dia 20 de abril — PERNAMBUCO — Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

Acceitam cargas para Lisbôa e Leixões.

Para todas as informações queiram dirigir-se aos agentes neste Estado:

Companhia Commercio e Prensagem de Algodão

Rua 5 de Agosto, 50 — João Pessôa

Lindo e variado sortimento de VIOLÕES recebeu a CASA ODEON, que está vendendo a preços populares de 25$000 a 300$000. Optima fabricação paulista.

Rua Maciel Pinheiro, n.° 165

JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAGIBA"

Esperado dos portos do sul no dia 11 do corrente, a tarde, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 16 de abril.

"ITAPURY" — Terça-feira, 23 de abril.

"ITABERÁ" — Terça-feira, 30 de abril.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.° 8 — PHONE [illegible]

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Correram animados os debates na sessão de hontem — O leader da maioria, sr. Duarte Lima, occupou a tribuna varias vezes, estudando brilhantemente os problemas constitucionaes

A' hora regimental, reuniu hontem a Assembléa Constituinte, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro e Peregrino Filho, tendo comparecido os seguintes deputados: srs. Duarte Lima, Aloysio Affonso Campos, Celso Mattos, Paula e Silva, Americo Maia, Ernani Satyro, Fernando Pessôa, Tertuliano Britto, Miguel Bastos, Delfino Costa, Pedro Ulysses, Fernando Nobrega, Odilon Coutinho, Antonio da Rocha, Raphael Sebas, Newton Lacerda, José Targino e Severino de Lucena.

Lida a acta, esta foi approvada sem contestação.

Passando á hora do expediente, pediu a palavra o sr. Newton Lacerda que communica á casa haver o seu collega deputado Lauro Wanderley deixado de comparecer á sessão, devido doença em pessôa de sua familia.

Não havendo mais materia sobre a mesa passa-se á ordem do dia, entrando em discussão o projecto constitucional e as emendas.

Vem á tribuna o sr. Fernando Pessôa dizendo não poder discutir as emendas apresentadas pela bancada do seu partido, em virtude de não possuir em mãos a relação, em ordem organizada pela Commissão de Constituição, das mesmas, pelo que solicita esclarecimentos á mesa.

O sr. presidente informa que infelizmente não se achavam promptos os avulsos, ainda em confecção na Imprensa Official.

Trocando-se varios apartes entre os srs. Fernando Pessôa, Fernando Nobrega, Duarte Lima, Ernani Satyro e outros constituintes.

Pede a palavra o sr. Duarte Lima dizendo que deseja continuar a discussão do projecto com as emendas apresentadas.

Refere-se aquelle deputado a uma sub-emenda sobre o departamento de municipalidades que obteve o seu voto favoravel, considerando-o um orgão de assistencia technica aos municipios, um apparelho inprescindivel na organização administrativa do Estado.

Declara que não se leve a pensar nessa sua attitude uma hostilidade aos municipios. Era uma questão de ponto de vista pessoal.

O sr. Duarte Lima volta a tribuna para dar um esclarecimento á casa sobre uma emenda apresentada referente á demarcação de propriedades, por 10 deputados sertanejos e que fôra regeitada pela Commissão de Constituição, condemnando-a como contraria ao direito de communhão admittido no Codigo Civil.

O sr. Fernando Nobrega declara que como membro da referida commissão fôra contrario á emenda apresentada pelos deputados sertanejos porque considerava materia especial que poderia ser regulada por lei ordinaria.

Os srs. Duarte Lima e Fernando Nobrega são aparteados pelos deputados Tertuliano Britto, Fernando Pessôa, Americo Maia, Delfino Costa e Celso Mattos.

Pede a palavra o deputado Ernani Satyro que expõe a sua opinião sobre a materia.

Esgotado o assumpto, passa a discutir-se outra materia.

O sr. Duarte Lima occupa a tribuna falando sobre a emenda n. 77 que apresenta a creação de um orgão de coordenação dos poderes, combatendo-o com argumentos juridicos. Os srs. Fernando Nobrega e Adalberto Ribeiro aparteiam o orador.

Continuando, fala o sr. Duarte Lima combatendo a emenda n. 72, creação de uma commissão legislativa de 10 membros, por consideral-a desnecessaria e que vinha augmentar a pressão sobre o erario publico, affirmando que essa tinha sido a attitude da Commissão de Constituição.

Prosegue, referindo-se sobre as suggestões apresentadas pelo Tribunal de Justiça, nas quaes se salienta a da aposentadoria compulsoria dos juizes. Diz estar de accórdo com a opinião do desembargador José Ferreira de Novaes que suggere o limite de 75 annos para a aposentadoria, vencida entretanto pela Commissão de Constituição que fixou o prazo de 68 annos. E' aparteado pelos srs. Aloysio Affonso Campos e Fernando Nobrega.

Occupa a tribuna o sr. Aloysio Affonso Campos falando sobre a emenda n. 11 que trata do numero de desembargadores que terá de compôr a Côrte de Appellação.

O sr. Fernando Pessôa pede a palavra e pergunta á mesa se a emenda ao art. 141 tinha sido approvada ou regeitada pela Commissão. O sr. Duarte Lima declara ter sido a mesma regeitada. O sr. Fernando Nobrega pede ao sr. Ernani Satyro para affirmar se foi voto vencido. Estabelece-se confusão no plenario provocado por apartes entre os srs. Ernani Satyro, Fernando Pessôa, Fernando Nobrega e Affonso Campos.

Continua com a palavra o sr. Fernando Pessôa, sendo aparteado pelos srs. Delfino Costa, Aloysio Campos, Fernando Nobrega e Tertuliano Britto.

Segue-se na tribuna o sr. Duarte Lima estudando a emenda apresentada pelo sr. Fernando Pessôa e defendida pelo mesmo. Diz haver se insurgido contra aquella emenda por consideral-a inconstitucional. E' aparteado nessa occasião pelo sr. Fernando Pessôa. O orador pede para não ser interrompido a fim de terminar o seu esclarecimento. O sr. Fernando Pessôa continua a aparteal-o e retira-se após do recinto, acompanhado dos seus collegas da bancada do P. R. L. pedindo antes escusas á mesa.

O sr. Duarte Lima continua o seu discurso lamentando a attitude do sr. Fernando Pessôa e dos seus companheiros, defendendo os seus pontos de vista, fazendo considerações de sentido juridico e accentuado que o funccionario fiscal não deveria perceber gorgetas pelo cumprimento do seu dever.

O sr. Fernando Nobrega pede a palavra e solicita ao sr. presidente o encerramento da sessão, em virtude do adiantado da hora, marcando outra para hoje, com a mesma ordem do dia.

IMPRENSA OFFICIAL

Fornecimento ás repartições publicas

Accusando o recebimento, em hora da encommenda urgente que fizera, a fim de attender a interesses da Parahyba no proximo Congresso Algodoeiro de São Paulo, recebeu o sr. Francisco Salles, gerente da Imprensa Official e desta folha, o seguinte officio do dr. Pimentel Gomes, director da Producção, deste Estado:

"Illmo. sr. Gerente da Imprensa Official — Nesta — Em nome da Repartição que dirijo, tenho o contentamento de manifestar-vos a minha gratidão pela bôa vontade que tivestes no solucionar com rapidez e proficiencia, o caso da confecção do "Boletim n.º 6", destinado ao serviço de propaganda da Parahyba no Congresso Algodoeiro de São Paulo.

Sem outro assumpto no momento aproveitando o ensejo que se me depara, tenho a satisfação de apresentar-vos os meus protestos de subida estima e elevada consideração. Saúde e fraternidade. — *Pimentel Gomes*, agronomo, Director de Producção".

A SITUAÇÃO POLITICA DO PARÁ

O major Carneiro de Mendonça recebido festivamente em Belém — Os opposicionistas cogitam da mudança do candidato — Os liberaes sustentarão a candidatura do major Magalhães Barata — Varias informações do nosso serviço telegraphico

BELÉM, 11 — O desembarque do interventor Carneiro de Mendonça foi concorredissimo.

Grande multidão acompanhou-o até o Palacio do Governo. Falando da sacada disse que tudo fará pelos interesses paraenses, acreditando que o incidente se resolveria da melhor maneira. (A. B.)

—

BELÉM, 11 — O interventor Carneiro de Mendonça foi recebido no aeroporto pelo major Magalhães Barata e general Portela, commandante da guarnição, seguindo-se grande cortejo de automoveis. No auto official seguiam o novo interventor e major Barata. A cidade está movimentadissima, reinando completa ordem.

Os frenteunistas se abstiveram de qualquer manifestação. (A. B.)

—

BELÉM, 12 — Fala-se com reservas no caso do sr. Mario Chermont não acceitar o Governo do Estado a fim de não deixar vaga para o primeiro supplente que é o sr. Mario Barata. Por esse motivo será sufragado o nome do deputado Samuel Mac Dowell pelos constituintes colligados. (A. B.)

—

BELÉM, 12 — Sussurra-se que varios grupos baratistas exaltados não se conformarão com a situação do major Barata, caso este fique desprestigiado. (A. B.)

—

BELÉM, 12 — Constituintes asylados Quartel General mantêm firme o ponto de vista de apoiarem a candidatura do sr. Mario Chermont. (A. B.)

—

BELÉM, 12 — O "Diario do Estado" desmente que tenha havido qualquer reunião secreta da Assembléa a fim de tratar da candidatura do sr. Dyonisio Bentes. Os deputados liberaes que ficaram fieis manterão a candidatura do major Barata. (A. B.)

—

BELÉM, 12 — Attendendo a um pedido feito pelo novo interventor não formam no caes as forças destinadas a cumprirem a continencia do estylo. (A. B.)

—

BELÉM, 12 — A' chegada do interventor Carneiro de Mendonça foi distribuido pela cidade um boletim communista insultuoso a pessôa do mesmo e ao poder constitucional. (A. B.)

—

RIO, 12 — O ministro Góes Monteiro, que passara a manhã em conferencia com os deputados Waldomiro Magalhães e Adalberto Correia, procurado pelo representante do **O Globo**, a proposito dos acontecimentos do Pará, disse ligeiramente que o caso está correndo bem, tendo recebido uma communicação do major Carneiro de Mendonça, informando-o que encontrara a maior boa vontade por parte do major Barata. Interrogado sobre se os officiaes da região eram contrarios á entrega do governo ao sr. Abel Chermont, o ministro disse, fazendo um gesto largo: "Qual!" Outras perguntas ficaram sem respostas. (A. B.)

ULTIMA HORA

BELLO HORIZONTE, 12 (Nacional) — Está verificado que no assalto dos cofres da Força Publica de Minas Geraes estão envolvidas pessôas de relêvo social desta capital e de outros pontos do Estado.

Esta noticia causou viva sensação em todos os circulos da sociedade mineira. (*A. B.*)

—

LISBÔA, 12 — Correm insistentes boatos da proxima mobilização de tropas portuguêsas, destinadas a serem enviadas á colonia de Moçambique, onde se tem registrado anormalidades de certo vulto. (*A. B.*)

—

RIO, 12 (Nacional) — O comman-

neral Sarmiento", capitão de fragata Alberto Teisaine, offereceu um jantar aos jornalistas tendo esta festa de cordialidade corrido num ambiente de elevado bom gosto. (*A. B.*)

—

PORTO ALEGRE, 12 (Nacional) — Num ambiente da maior cordialidade realizou-se a reunião da *Frente Unica* a fim de tratar da reconstituição da bancada federal e estadual visto terem alguns deputados manifestado o desejo de renunciar os seus mandatos. (*A. B.*)

—

PORTO ALEGRE, 12 (Nacional) — Preparam-se imponentes festejos para solennizar a posse do general Flores da Cunha como governador constitucional do Estado.

A cidade apresenta-se intensamente movimentada, cheia de forasteiros de todo o Rio Grande do Sul e de outros pontos do paiz. (*A. B.*)

—

RIO, 12 (Nacional) — Quando procuravam filmar o Banco do Brasil foram presos os operadores cinematographicos, William Erick e Backer que tentavam obter uma pellicula da thesouraria do grande estabelecimento de credito nacional.

O film foi apprehendido e mandado revelar. (**A. B.**)

—

PORTO ALEGRE, 12 (Nacional) — Embora fracassado o accôrdo tentado, a politica do Rio Grande do Sul entrará numa phase de tranquillidade, devendo ainda hoje o sr. Flores da Cunha responder a carta da *Frente Unica*. (*A. B.*)

—

RIO, 12 (Nacional) — Na igreja da Candelaria foi celebrada hoje missa a mandado dos aspirantes sobreviventes da turma de 1900, hoje graduados officiaes da Armada, em homenagem á memoria dos collegas fallecidos.

Da mesma forma foi commemorado tambem o 35º anniversario da matricula na escola Naval.

O acto revestiu-se de grande solennidade. (*A. B.*)

—

RIO, 12 (Nacional) — Dizem que o general Flores da Cunha irá de facto fazer uma estação de repouso que será na Europa ou talvez mesmo em Poços de Caldas. (*A. B.*)

A SCIENCIA E A BANANA

NOVA YORK (SIPA) — A industrialização da banana está avançando constantemente e, por outro lado, vão se reconhecendo e apreciando cada vez mais as propriedades medicinaes e alimenticias desta succulenta e popularissima fructa. Durante muitos annos a United Fruit Company vem animando os medicos a emprehenderem investigações scientificas de laboratorio e clinica com bananas maduras. De facto, muito se tem feito neste sentido, e são deveras valiosas as revelações que se têm conseguido. Vai-se tornando cada vez mais evidente que a polpa da fructa madura, quer em estado fresco, quer deshydratada, contém certos elementos que ajudam a digestão e a eliminação normal das substancias nocivas ao organismo.

Foi descoberto que a banana sêcca, em pó, é um alimento magnifico para as crianças affectadas da aguda desordem intestinal chamada celiaca, que, como é sabido, lhes impede digerir o leite em forma alguma, assim como qualquer dos outros alimentos que se lhes dão communmente, taes como o assucar do milho e o da canna, e a agua de cevada. De ahi que estejam sendo submettidos agora á prova em todo este paiz, por especialistas em doenças de crianças, outros productos como, por exemplo, a dextro-maltose de banana e o assucar de banana, que são recommendados por eminentes medicos de varios dos principaes hospitaes do paiz. Alguns especialistas apontam especialmente para o facto de que a banana disse — cada contém muitos dos importantes elementos que faltam ao assucar do leite, á dextrose e ao assucar de canna, três substancias muito usadas na alimentação das crianças, e já foi provado de modo indubitavel que a polpa da banana madura e aquella da qual se haja extrahido a agua que continha, é um hydrato de carbono que constitue importantissima fonte de rapida energia, que contribue á perfeita eliminação das substancias nocivas ao organismo, e que é quasi invariavelmente efficaz em casos de prisão de ventre e certas formas de diarrhea.

As bananas são deshydratadas por um processo *sui generis*. A polpa é moida até formar uma emulsão da consistencia do crême e espalhada sobre a cuspide duma torre que tem o aspecto dum silo. Passa assim por uma corrente de ar sêcco e quente, que lhe extrahe a humidade. As finas particulas vão se precipitando para o fundo da torre sobre pedaços de lona na forma de bandejas de onde são tiradas continuamente para serem peneiradas, limpas e por fim empacotadas em quartos rodeados dum tecido de arame tapado, e providos do necessario acondicionamento do ar. A nota mais importante do processo em questão consiste em que a agua é extrahida da polpa sem aquecer esta a tal ponto que possa prejudicar as essenciaes propriedades alimenticias da banana madura.

Muitos medicos já prevêm que os productos da banana constituirão alimento diario das crianças, e que a adopção e utilização destes productos augmentarão de modo apreciavel nos proximos annos.

CLINICA DE OLHOS

ESPECIALMENTE — MOLESTIA DO FUNDO DO OLHO, DESCOLAMENTO DE RETINA, ATROPHIA DO NERVO OPTICO. TRATAMENTO DO TRACHOMA PELA ELECTRO-COAGULAÇÃO.

EXTRACÇÃO TOTAL DA CATARACTA

DR. RAPHAEL SÉBAS

OCULISTA NO RIO DE JANEIRO

Temporariamente nesta capital, attenderá das 10 ás 11 horas da manhã, diariamente na RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.

(Altos da Pharmacia Véras).

HEMORRHOIDAS

INTESTINOS, RECTO E ANUS

HEMORRHOIDAS — Cura radical sem operação e sem dôr.

Tumores, Estreitamento e Fistulas (Serviço clinico e cirurgico).

ELECTRICIDADE MEDICA EM GERAL: — Diathermia, Alta frequencia — Ultra-violêta, Infra-vermelho, Massagens vibratorias, Kromayr, Banhos de luz, Galvanização e Faradização.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 14 — 1.º ANDAR

Das 8 ás 12 horas diariamente.

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO.

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE.

Cirurgião do Hospital Santa Izabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia

Consultorio — Rua Direita, 332 — Das 3 ás 6.

Teleph. residencia 20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Decreto n.° 30, de 31 de dezembro de 1934

Orça a Receita e fixa a despesa para o exercicio financeiro de 1935

O dr. Janduhy Carneiro, Prefeito Municipal, no uso das attribuições que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1.° — A Receita do Municipio de Pombal, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio financeiro de 1935, é orçada em cem contos de réis (100:000$000), proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminados:

§ 1.° — Licenças	20:000$000
§ 2.° — Imposto de feira	9:000$000
§ 3.° — Imposto predial	8:000$000
§ 4.° — Registro de entrada e sahida de mercadorias	33:500$000
§ 5.° — Gado abatido	8:500$000
§ 6.° — Aferições	1:500$000
§ 7.° — Taxa de limpeza publica	1:500$000
§ 8.° — Patrimonio	8:500$000
§ 9.° — Imposto sobre vehiculos	500$000
§ 10.° — Matriculas	1:000$000
§ 11.° — Imposto sobre diversões e propriedades urbanas	3:000$000
§ 12.° — Rendas diversas	2:000$000
§ 13.° — Divida activa	3:000$000
Rs.	100:000$000

Art. 2.° — A Despesa do Municipio de Pombal, do Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio financeiro de 1935, é fixada em cem contos de réis (100:000$000), assim discriminada:

§ 1.° — *Prefeitura Municipal*

a) Prefeito	6:000$000	
b) Secretario	2:400$000	
c) Porteiro	600$000	
d) Expediente	800$000	9:800$000

§ 2.° — *Fiscalização*

a) Fiscal da Cidade	2:400$000	
b) Fiscal de Malta	480$000	
c) Fiscal de Paulista	240$000	
d) Fiscal de Lagôa	240$000	
e) Fiscal de Desterro	240$000	
f) Fiscal aposentado	399$600	3:999$600

§ 3.° — *Thesouraria*

a) Thesoureiro	3:000$000	
b) Procurador	960$000	
c) Percentagens aos cobradores	12:250$000	16:210$000

§ 4.° — *Obras Publicas*

Importancia a dispender 14:000$000

§ 5.° — *Illuminação Publica*

Importancia a dispender 7:600$000

§ 6.° — *Limpeza Publica*

Importancia a dispender 3:000$000

§ 7.° — *Instrucção Publica*

Importancia a dispender 10:000$000

§ 8.° — *Cemiterios*

Da Cidade:		
a) Administrador	600$000	
b) Limpeza	120$000	
De Lagôa:		
a) Administrador	480$000	
b) Limpeza	20$000	
De Malta:		
a) Limpeza	40$000	1:260$000

§ 9.° — *Subvenções*

Importancia a dispender 960$000

§ 10.° — *Despesas diversas*

a) Assistencia publica	350$000	
b) Impressões e publicações	1:200$000	
c) Gratificação a 2 Officiaes de Justiça	1:200$000	
d) Idem, ao escrivão da Delegacia	480$000	
e) Expediente da Delegacia e despesas da Cadeia	1:100$000	
f) Aluguel da casa onde funcciona a Prefeitura	960$000	
g) Idem, das casas onde funccionam a Estação Telephonica e o Açougue Publico de Malta	840$000	
h) Concerto e acquisição de material (placas, pesos, medidas e balanças)	1:200$000	
i) Eventuaes	5:440$400	
j) Campo de palma (E. Monta), pessoal e material	2:400$000	
k) Gratificação ao zelador do Mercado e do Matadouro Publicos, da Cidade	1:200$000	
l) Gratificação ao Assistente Judiciario do Municipio	1:800$000	18:170$400

§ 11.° — *Divida passiva*

Importancia a dispender 15:000$000

Rs. 100:000$000

TABELLA A

Licenças

Comprador de algodão, em pluma, de outro Municipio	400$000
Idem, idem, idem, do Municipio	200$000
Idem, de algodão em caroço, de outro Municipio	200$000
Idem, idem, do Municipio	100$000
Comprador de gado vaccum, cavallar e muar	100$000
Idem, idem, cavallar e muar	50$000
Estabelecimento de fazendas, de 1.ª classe na cidade	200$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	130$000
Idem, idem, de 3.ª classe, idem	100$000
Idem, idem, de 1.ª classe, nos povoados	150$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	100$000
Idem, idem, de 3.ª classe, idem	80$000
Bancos de fazendas, de commerciantes de outros municipios	500$000
Idem, idem, idem, do Municipio	100$000
Estabelecimentos de estivas, miudezas, ferragens e louças, de 1.ª classe, na cidade	100$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	80$000
Idem, idem, de 1.ª classe, nos povoados	80$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	60$000
Bancos de ferragens, calçados, chapéus, louças, etc dos não estabelecidos	[illegible]

Idem, idem, idem, dos estabelecidos no Municipio	80$000
Idem, de miudezas e perfumaria, dos não estabelecidos	200$000
Idem, idem, dos estabelecidos no Municipio	100$000
Idem, de obras de couro (alparcatas, chinellos, arreios, etc.), dos não estabelecidos no Municipio	160$000
Idem, idem, dos estabelecidos, idem	30$000
Estabelecidos com miudezas, de 1.ª classe, na cidade	50$000
Idem, idem, idem, nos povoados	40$000
Idem, idem, de 2.ª classe, na Cidade	40$000
Idem, idem, idem, nos povoados	30$000
Idem idem, de 3.ª classe, na cidade	30$000
Idem, idem, idem, nos povoados	20$000
Perfumaria, de 1.ª classe	50$000
Idem, de 2.ª classe	40$000
Idem de 3.ª classe	30$000
Casa vendedora de chapéus, na cidade	35$000
Idem, idem, nos povoados	25$000
Idem, vendedora de calçados, na cidade	35$000
Idem, idem, nos povoados	25$000
Estabelecidos com estivas e miudezas, na cidade	80$000
Idem, idem, nos povoados	50$000
Casa vendedora de estivas, em grosso	120$000
Vendedor de estivas, em grosso, ambulante	120$000
Casa vendedora de chapéus e calçados, na cidade	70$000
Idem, idem, nos povoados	50$000
Vendedores de rêdes, não estabelecidos	40$000
Comprador de queijos, em grosso, de outro municipio	50$000
Idem, idem, idem, do Municipio	30$000
Canôas para baldeação de vehiculos	50$000
Idem, idem, de passageiros	15$000
Vendedores de aguardente, em grosso	150$000
Casa vendedora de estivas, a retalho, de 1.ª classe	40$000
Idem, idem, de 2.ª classe	30$000
Armazem de consignação	40$000
Estabelecidos com miudezas e artigos congeneres	70$000
Alfaiataria de 1.ª classe	35$000
Idem, de 2.ª classe	25$000
Bilhar, na cidade	50$000
Idem, nos povoados	40$000
Cortumes, de 1.ª classe	45$000
Idem, de 2.ª classe	35$000
Olarias	15$000
Caleiras	35$000
Depositos de cal	25$000
Comprador de couros e pelles, com armazem	250$000
Idem, idem, sem armazem	60$000
Gabinete dentario	36$000
Idem, medico	40$800
Idem, de advogado	48$000
Construcção de edificios, na cidade	12$000
Idem, idem, nos povoados	8$000
Reconstrucções, na cidade	7$000
Idem, nos povoados	5$000
Deposito de rêdes	40$000
Fabrica de rêdes	50$000
Carpinteiros de 1.ª classe	25$000
Idem, de 2.ª classe	15$000
Funileiros e fogueteiros	15$000
Ferreiros, pintores e ourives	20$000
Sapateiros de 1.ª classe	25$000
Idem, de 2.ª classe	15$000
Pedreiros de 1.ª classe	25$000
Idem, de 2.ª classe	15$000
Photographia de 1.ª classe	30$000
Idem, de 2.ª classe	20$000
Officinas de ferreiros, de 1.ª classe	40$000
Idem de 2.ª classe	20$000
Sapataria, com direito a vitrines para exposição	70$000
Selleiros	45$000
Carvoarias	30$000
Garages	30$000
Comprador de sementes de algodão, mamona e oiticica	150$000
Conservação de vaccas leiteiras, no perimetro urbano, por unidade	3$000
Hotel de 1.ª classe, na cidade	80$000
Idem, de 2.ª classe, idem	40$000
Idem, de 1.ª classe, nos povoados	50$000
Idem, de 2.ª classe, idem	30$000
Restaurante, de 1.ª classe	30$000
Idem, de 2.ª classe	20$000
Bar, de 1.ª classe	30$000
Idem, de 2.ª classe	20$000
Café, de 1.ª classe	35$000
Idem, de 2.ª classe	25$000
Vendedor de gelada, nas feiras	20$000
Idem, de oleo, de qualquer especie, nas feiras	10$000
Para criar animaes de raça, de cada cão, com colleira	10$000
Idem, idem, lanigero, idem	10$000
Comprador de joias, ambulante	20$000
Padaria de 1.ª classe	50$000
Idem, de 2.ª classe	35$000
Pharmacia, na cidade	120$000
Idem, nos povoados	100$000
Engenho de ferro, a vapor	60$000
Idem, idem, á tracção animal	40$000
Idem, de madeira	30$000
Aviamento para mandioca	15$000
Vendedor de fumo, a retalho	20$000
Vendedor de sabão, assucar, café, kerosene, sal, etc., a retalho, nas feiras, de cada artigo	20$000
Agencia de kerosene, gasolina e oleo	100$000
Idem, de accessorios de automovel	100$000
Vendedor de kerosene, gasolina e oleo	50$000
Idem, de missangas e tempeiros, nas feiras	15$000
Barbearia, de 1.ª classe, na cidade	20$000
Idem, de 2.ª classe, idem	15$000
Idem, de 1.ª classe, nos povoados	10$000
Idem, de 2.ª classe, idem	7$000
Vendedores de caldo de canna	10$000
Armazem de cereaes, em grosso	120$000
Idem, a retalho	70$000
Para fabricar bebidas	50$000
Para desviar caminhos e estradas e botar cancellas	20$000

TABELLA B

Imposto de feira

Sobre cada costal de milho, feijão, farinha, arroz, peixe, cará e outros não especificados	$500
Sobre cada caminhão de fructas	5$000
De cada carga de fructas, batatas e canna	$600
De cada animal vaccum, cavallar, muar ou asinino, vendido ou trocado na feira	1$000
De cada sacca de café, assucar, sal, caixa de sabão	$500
Sobre cada meio de sóla	$300
Sobre cada banco de fazenda, de commerciante estabelecido no Municipio	[illegible]
Idem, idem, não estabelecido no Municipio, (na feira da cidade)	10$000
Idem, idem, idem, nas feiras dos povoados	5$000
De cada banco de miudezas, perfumaria, rêdes e missangas	1$500
Idem, idem, idem, para os não estabelecidos (na cidade)	5$000
Idem, idem, idem, nos povoados	3$000
De cada banco de chapéus, ferragens, calçados ou louças	1$500
Idem, idem, idem, dos não estabelecidos (na cidade)	5$000
Idem, idem, idem, nos povoados	3$000
De cada banco de obras de couro	1$000
Idem, idem, dos não estabelecidos	2$000
De cada sella ou carona	1$000
De cada arreio de couro, couro curtido ou pelle	$500
De cada banca de café	$500
Sobre louças de barro	$300
Sobre cada costal de rapadura ou fumo	$600
De cada terno de medidas alugado, na feira	1$000
De cada cuia (10 litros)	$800
Idem, idem, (5 litros)	$600
De cada litro	$200

TABELLA C

Imposto predial

De cada predio situado no perimetro urbano e suburbano da cidade e povoados, cobrar-se-á a taxa de 10 % sobre o valor locativo do mesmo.

Predios ruraes:	
De uma casa de tijolo	5$000
De uma casa de taipa	3$000

TABELLA D

Registro de entrada e sahida de mercadorias

De cada caixa de gasolina, sabão, ou arame farpado (rôlo)	$400
Idem, idem, de kerosene	$300
De cada barrica de cimento	1$000
De cada sacco de cimento ou volume de estôpa, arame, vidros e outros não especificados	$500
De cada volume de louça ou ferragem	1$000
De cada volume ou caixa de vinagre	1$000
De cada volume de alcool, aguardente ou outras bebidas alcoolicas	2$000
De cada sacca de café	1$000
Idem, idem, de assucar ou farinha de trigo	$500
De cada caixa de drogas ou especialidades pharmaceuticas	3$000
De cada volume de fazendas	3$000
Idem, quinquilharias e cigarros	1$500
De cada caixa de chapéus	2$500
Idem, de sapatos (volume)	2$500
Idem, de perfumaria, idem	2$000
Idem, rôlo de fumo	2$000
De cada volume ou caixa de chapéus de sol	2$000
De cada volume de carne secca, xarque ou bacalhau	1$000
De cada volume de sal	$500
De cada volume ou pacote de tempeiros	$500
De cada kilo de cêra de carnahuba	$050
De cada sacco de fio	1$500
De cada volume de material electrico	2$000
De cada machina de costura (de pé)	5$000
Idem, idem, (de mão)	2$000
De cada volume de livros	2$000
Idem, de tinta	1$000
De cada caixa de gazosas ou aguas mineraes	1$000
De cada fardo de rêdes	2$500
De cada caixa de miudezas	2$000
De cada volume de flandres ou zincos	1$000
De cada barril de aguardente	3$000
De cada lata de phosphoro	1$000
De cada tambôr de oleo	5$000
De cada caixa contendo galões de oleo	2$000
Pneus para automoveis, de cada um	2$000
Idem, para caminhões, idem	5$000
Accessorios de automoveis, por volume	5$000
De cada caixa de conservas	1$000
De cada kilo de pelles	$100
De cada kilo de couros e sólas	$050
Idem, idem, de courinhos	$200
Idem, idem, de queijos	$050
De cada sacca de algodão, em pluma, até 70 kilos	1$500
Idem, idem, de piôlho de algodão, idem	1$000
Idem, idem, de algodão em caroço, idem	2$000
Idem, idem, de sementes de algodão, oiticica ou mamona, idem	$300
De cada volume de peixe	1$000
De cada cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar	1$000
Idem, idem, de asinino	$700
Idem, idem, de caprino ou lanigero	$500

NOTA: — As taxas desta tabella não incidirão sobre mercadorias em transito.

TABELLA E

Gado abatido

De cada rez abatida para açougue, na cidade ou povoados do Municipio	5$000
De cada suino, idem, idem	2$000
De cada caprino ou lanigero	$500

TABELLA F

Aferições

Estabelecimentos de fazendas, de 1.ª classe, de cada metro	10$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	8$000
Estabelecimentos de miudezas, de 1.ª classe, idem	8$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	6$000
Casas de estivas e ferragens, balanças até 20 kilos	8$000
Balanças grandes, até 100 kilos	10$000
Medidas de 10 litros	2$000
Idem, de 1 litro	1$000

TABELLA G

Taxa de Limpeza Publica

De predios urbanos e suburbanos da cidade, sobre o valor locativo, 1 % annual

Remoção de lixo:	
De casa de mais de três portas e janellas de frente	7$000
Idem, de três janellas e portas	5$000
De menos de três janellas e portas	3$000

TABELLA H

Patrimonio

Fornecimento de energia electrica:	
a) por lampadas, até 100 vélas	$200
b) idem, de 100 vélas acima	$180
Cemiterios:	
1.° — Sepultura rasa:	
a) para adultos	4$000
b) para crianças	2$000
2.° — Catacumbas:	
Para adultos	20$000
Para crianças	10$000
3.° — Construcções e reconstrucções:	
a) tumulo, por metro quadrado	5$000
b) carneiro, por metro quadrado	4$000
4.° — Exhumação de ossos:	
De cada exhumação de ossos	5$000
5.° — Arrendamento perpetuo:	
Por metro quadrado	20$000
6.° — Lapides e epitaphios:	
Pela collocação de uma lapide ou epitaphio	[illegible]

TABELLA I

Imposto sobre vehiculos

De cada automovel, com placa de aluguel	50$000
Idem, idem, particular	40$000
De cada caminhão, com placa de aluguel	60$000
Idem, idem, particular	50$000

TABELLA J

Matriculas

Bicycleta, de aluguel ou não, com a respectiva placa	12$000
Chauffeur profissional	15$000
Engraxates, carroceiros, ganhadores, leiteiros, aguadeiros, lenheiros, com direito á placa	12$000
Vendedores de generos alimenticios (dôces, bôlos, pães, etc.) ambulantes, com direito á placa	8$000

TABELLA K

Imposto sobre diversões e propriedades urbanas

Bilhete de ingresso em casa de espectaculo ou de diversões pagas, cujo custo fôr de $500 a 1$500	$100
Bilhetes, até 2$000 de custo	$200
Idem, até 5$000, idem	$300
Idem, até 10$000, idem	$500
Idem, de 10$000 até 15$000, idem	$700
Idem, de mais de 15$000, idem	1$000
Carrocéis e bazares de diversões, pelo funccionamento de um dia ou uma noite	10$000

TABELLA L

Rendas diversas

I — Correição:	
a) de cada animal bovino, suino, muar, cavallar e asinino que fôr pegado no perimetro urbano ou dentro da lavoura, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas de apprehensão e estabulo, pagarão de cada animal	5$000
b) de cada caprino, lanigero, suino ou canino	2$000
c) de cada caprino ou suino, encontrado dentro da lavoura	5$000
II — Deposito:	
a) de amontoados de tijolos ou bugalhos abandonados na via publica	10$000
b) de cada fardo de algodão depositado na via publica	$200
III — Multa por infracção de postura	
IV — Multa por falta de pagamento de imposto no tempo legal	
V — Bens de evento	
VI — Terreno sem edificação, no alinhamento das ruas, por metro de frente	2$000
VII — Predios sem platibanda, no alinhamento das ruas da cidade	10$000
VIII — De cada caprino ou lanigero	$500

Disposições geraes

Art. 4.° — Todos os impostos municipaes previstos no presente orçamento serão cobrados administrativamente pelo Procurador e agentes cobradores, nomeados pelo Prefeito.

Art. 5.° — Ninguem poderá exercer qualquer industria ou profissão, sem que requeira sua collecta á Prefeitura, sob pena de multa calculada na razão de metade da quota annual, nunca excedente a 100$000.

Art. 6.° — Quem possuir, na mesma localidade, mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza, pagará a taxa integral do de maior capital e a metade de cada um dos outros. Si, porém, os estabelecimentos fôrem de ramos differentes, ficará sujeito á taxa integral, cada um delles.

Art. 7.° — Os impostos de licenças até cento e cincoenta mil réis (150$000) deverão ser pagos em uma só prestação, dentro do primeiro trimestre, e os maiores de cento e cincoenta mil réis (150$000), em duas prestações, sendo uma em março e outra em junho.

§ 1.° — Os impostos acima referidos, que não forem pagos nos prazos estabelecidos, ficam sujeitos á multa de 15 % dentro de 30 dias e de mais 5 %, em cada mês, até dezembro, quando serão cobrados executivamente.

§ 2.° — Os impostos de licenças deverão ser pagos, á bocca do cofre, na séde desta Prefeitura.

Art. 8.° — O imposto de licença sobre os bancos ambulantes, recahirá sobre o artigo de maior tributação.

Art. 9.° — Pelo despacho de cada requerimento feito a esta Prefeitura, fica o requerente obrigado ao imposto de 2$000 (dois mil réis), quando o assumpto fôr de natureza informativa.

Art. 10.° — Quem exercer industria e profissão de qualquer natureza, durante o primeiro semestre, pagará integralmente o respectivo imposto. No segundo semestre pagará 50 % deste imposto e, no ultimo trimestre, apenas pagará 25 %.

Art. 11 — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento commercial, dentro do anno, ficará o adquirente responsavel pelas prestações vencidas e não pagas.

Art. 12 — Pagarão o imposto de feira quaesquer artigos, generos ou mercadorias expostos á venda, nas feiras do Municipio, procedendo-se á cobrança de accôrdo com a tabella B.

Art. 13 — E' expressamente prohibida a venda de cereaes ou mercadorias em dias de feira, fóra dos lugares previstos na presente lei.

Atr. 14 — O imposto de feira sobre gado vaccum, cavallar e muar recahirá sobre o vendedor e o comprador do animal e sobre ambos, em caso de troca.

O mesmo se entenderá a respeito dos suinos, lanigeros e caprinos.

Para augmentar de peso
TOME TODDY
3 vezes ao dia
Toddy é leve e de facil digestão.

Art. 15 — E' prohibida a venda em grosso, de generos alimenticios, nas feiras deste Municipio, antes das três horas da tarde.

§ unico. — E' considerada venda em grosso a superior a trinta litros de cada cereal, 10 rapaduras e 15 kilos de carne.

Art. 16 — Aos infractores dos artigos 13, 14 e 15 serão applicadas multas de 10$000 a 20$000 e o dôbro, no caso de reincidencia, recahindo tal penalidade sobre o vendedor e o comprador.

§ 1.° — As multas referidas no artigo precedente deverão ser pagas, immediatamente, pelo infractor. A' falta deste pagamento, proceder-se-á á retenção de mercadorias, no deposito da Prefeitura, em quantidade necessaria para pagamento do imposto e custas.

§ 2.° — O infractor tem o prazo de oito dias para rehaver a sua mercadoria. Ao fim deste prazo será ella posta em hasta publica e, retirada a importancia dos impostos, multas e custas, o restante, se o houver, será restituido ao dono.

Art. 17 — E' da competencia do Procurador arbitrar o valor locativo dos predios.

1.° — Quando occupados pelo proprio dono.

2.° — Quando occupados por pessôas da familia do proprietario e estejam ou não vencendo aluguels.

3.° — Quando não forem exhibidos recibos de alugueis ou houver razão para se suspeitar de sua legalidade.

4.° — Quando, finalmente, houver contratos graciosos, pela sua forma, que visem lesar o fisco municipal.

Art. 18 — Os predios occupados pelo proprio dono, como domicilio de sua familia, ficam sujeitos ao imposto, na razão da metade, estimando-se o valor locativo, como se fossem alugados.

§ 1.° — Não se comprehendem nas disposições acima, os perdios occupados por parentes do proprietario, em qualquer grau civil, isentos de alugueis; salvo, quando, em condições especiaes, não haja duvida de que aquelles sejam mantidos ás expensas desses, a juizo do Prefeito.

§ 2.° — Poderá gozar das vantagens do pagamento na razão da metade, o proprietario que, possuindo um predio, residir por circumstancias especiaes, em predio alugado, si forem, perfeitamente iguaes, os valores locativos.

Art. 19 — O pagamento do imposto predial rural será realizado, em cada anno na séde da Prefeitura, sem multa, até o ultimo dia do mês de outubro, em uma só prestação, precedendo a sua cobrança editaes ou avisos. Um mês depois do prazo estipulado será cobrado com a multa de 15 %; com a multa de 30 %, depois de 60 dias e com a de 50 %, executivamente.

Art. 20 — O arrolamento do imposto predial urbano, será renovado em cada anno, para o fim de se conhecerem as alterações ou redacções verificadas no valor locativo, mesmo quando por estimativa e, nos casos de recontrucções dos immoveis, sendo a revisão feita em julho.

Art. 21 — O predio, uma vez collectado no primeiro arrolamento, pagará o imposto integral de sua collecta, ainda que venha a desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo si fôr: interdicto, demolido para reconstrucção ou destruido por incendio.

§ unico — A revisão do arrolamento do imposto predial terá por fim, somente, fazer um apanhado dos predios que estiverem desoccupados, ou os que accrescerem em virtude de novas construcções.

Art. 22 — Além dos 10 % do imposto predial urbano, cobrar-se-á mais 1 % para a verba Limpeza Publica.

Art. 23 — O imposto do registro de entrada de mercadorias deve ser pago dentro de cinco dias, após o acto da incorporação; não tendo sido pago o imposto, nesse prazo, será precedida a cobrança com a multa de 5 %, dentro de 10 dias, e 10 % decorridos mais 10 dias. Findo esse prazo, cobrar-se-á executivamente, com a multa de 20 %.

§ unico. — Em caso de contrabando, cobrar-se-a a multa de 50 %.

Art. 24 — O pagamento do imposto do registro de sahida de mercadorias será feito no acto da sahida.

§ unico. — A mercadoria sujeita a este imposto ficará retida, caso o contribuinte não satisfaça o disposto no presente artigo.

Art. 25 — O imposto sobre gado abatido recahirá sobre o vaccum, suino, caprino e lanigero e, será arrecadado de accôrdo com a tabella E.

§ unico. — E' expressamente prohibido o abatimento de gado vaccum fóra dos Matadouros da cidade e povoados, ficando os infractores sujeitos á multa de 20$000, e ao dobro, no caso de reincidencia.

Art. 26 — As taxas de aferição têm origem no serviço de aferição e revisão de pesos, balanças e medidas e serão cobradas na forma do disposto na Tabella F.

§ unico. — O serviço de aferição será feito pelo Procurador, em começo de janeiro e o de revisão em junho, sendo que este será gratuito.

Art. 27 — O imposto lançado sobre a taxa de Limpeza Publica será cobrado de accôrdo com a tabella G.

Art. 28 — A receita do Patrimonio comprehende as rendas dos cemiterios publicos do Municipio e o consumo de energia electrica particular e será cobrada de accôrdo com a tabella H.

Art. 29 — Incidem no imposto sobre vehiculos os carros e caminhões particulares ou de aluguel, bem como automoveis que exerçam por mais de 10 dias a industria de transporte, no Municipio, ou pertencentes a pessôas nelle residentes. Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella I.

Art. 30 — As taxas de matriculas recahirão sobre as profissões ou officios mencionados na tabella J, pela qual serão cobradas.

Art. 31 — O imposto sobre diversões publicas será cobrado de accôrdo com o disposto na tabella K, sendo o imposto sobre propriedades urbanas, cobrado segundo a lei do Estado que regula a especie.

Art. 32 — O imposto de miunças recahirá sobre as crias de caprinos e lanigeros e será cobrado de accôrdo com a tabella L.

Art. 33 — Sobre a denominação de rendas diversas serão arrecadados os demais impostos da tabella L.

Art. 34 — E' considerado volume para effeito de registro de entrada e sahida de mercadorias, o que attinja até o peso de 75 kilos, sendo o excedente, si houver cobrado proporcionalmente.

Art. 35 — E' expressamente prohibido ao Procurador, agentes cobradores e outros funccionarios da Prefeitura, sob pena de perda do cargo, receber dinheiros de impostos de qualquer natureza, sem fornecer ao contribuinte o competente talão.

Art. 36 — Os cobradores de impostos municipaes, nomeados pelo Prefeito, terão a gratificação que o mesmo arbitrar, nunca superior a 20 %.

Art. 37 — Os fiscaes do Municipio terão 20 % sobre as multas que impuzerem aos infractores de leis municipaes.

Art. 38 — Para desviar ou interromper estradas e sentar cancellas, deverá preceder licença do Prefeito, que a conceda mediante um requerimento da parte a qual ficará sujeita ao respectivo imposto.

§ unico — Os infractores deste dispositivo estão sujeitos á multa de 30$000.

Art. 39 — Nenhuma construcção ou reconstrucção será feita nesta cidade ou povoados do Municipio, sem prévia licença do Prefeito, pagando o pretendente uma vez deferido o seu requerimento, o respectivo imposto.

§ unico — O Prefeito designará um technico para orientar a referida construcção.

Art. 40 — Os cobradores prestarão contas da arrecadação, semanalmente, ao thesoureiro.

Art. 41 — O thesoureiro é obrigado a pagar as despesas autorizadas e vencimentos dos funccionarios municipaes, mediante ordem escripta pelo Prefeito.

Art. 42 — O thesoureiro é obrigado a prestar contas ao Prefeito, de trinta em trinta dias.

Art. 43 — A Prefeitura fica autorizada a apprehender mercadorias, generos alimenticios, fazer arrematação em hasta publica e praticar outros actos desta natureza, na forma da lei, a fim de garantir a execução das multas impostas pelo presente Decreto.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir.

Paço da Prefeitura Municipal de Pombal, 31 de dezembro de 1934.

Dr. Janduhy Carneiro, prefeito.

Na data supra foi publicado nesta Secretaria.

Amadeu Araujo, secretario.

VIDA JUDICIARIA

SUMMARIO — A's declarações da offendida para que possam ser cridas, torna-se indispensavel que seja ella honesta e recatada. As suas declarações feitas perante a policia, estando dactylographadas e não subscriptas pelo respectivo serventuario, nenhum valor têm, são como inexistentes. Sem a seducção, fraude ou engano não se constitue a figura delictuosa definida no artigo 26 do Codigo Penal Consolidado.

SENTENÇA

A fls. 2 o adjuncto do promotor publico do termo de Pedras de Fôgo, com séde em Espirito Santo, denunciou do engenheiro Joaquim F. de Carvalho, como incurso no artigo 267 da Consolidação das Leis Penaes, por haver em dias do mês de abril do anno proximo findo, deflorado a sua cozinheira Maria Jovina.

Recebida a denuncia procedeu-se o summario da culpa em presença do orgão do Ministerio Publico, do accusado e de seu advogado.

A indigitada offendida foi ouvda em auto de perguntas pela autoridade da capital, tendo feito longa accusação ao denunciado.

O denunciante em sua promoção de fls., opinou pela absolvição do summariado em face da ausencia de provas sufficientes para uma condemnação.

O summariado por intermedio de seu advogado, offereceu as razões de fls. 53 e 53 v., na qual fez referencias á campanha de odios e de vinganças contra elle articulada por despeitados e gratuitos inimigos seus.

A prova offerecida pela voz de quatro testemunhas inqueridas no summario, nega a autoria do denunciado na pratica do crime e aponta a victima como uma mulher já perdida, companheira de infortunio de meretrizes com longo e sombrio tirocinio.

A terceira, segunda e quarta testemunhas declaram que a offendida foi insinuada por terceiros para falar contra a reputação do denunciado. As quatro testemunhas ouvidas no summario fazem referencias lisongeiras ao accusado, cujas qualidades enaltecem o que tambem é feito pelo pae da victima.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que, segundo a nossa lei penal, são elementos do crime relatado na denuncia: 1.° a copula com mulher virgem; 2.° que esta virgem seja de menoridade; 3.° que o seu consentimento fosse obtido por meio de seducção, fraude ou engano;

considerando que os dois primeiros elementos demonstrativos do acto material do crime descripto na denuncia, acham se provados pelo exame medico legal de fls. 11 e 12, cujas conclusões são pelo desvirginamento antigo da victima e pelo auto medico legal de fls. 13 e 14, que determina ser a mesma maior de 16 annos e menor de 21 annos de idade;

MACHINAS DE ESCREVER
L. C. SMITH

A MACHINA UNIVERSAL
Toda montada em espheras.
Detentora de todos os records.
ULTIMOS MODELOS
Peçam demonstração aos representantes
em João Pessôa
EUGENIO VELLOSO & CIA.
RUA MACIEL PINHEIRO N.° 183

considerando que o mesmo não se verifica com o elemento moral, porquanto a prova testemunhal apurada no caso em fóco e constituida por quatro testemunhas, as quaes calcam as suas declarações sobre as circumstancias e occorrencias que envolveram a vida da apontada victima, em época anterior á sua ida para a casa do accusado, affirma a innocencia deste e a perversão moral daquella;

considerando que, dessa forma se evidencia que as provas resultantes da credibilidade testemunhal nem ao menos envolvem meras suspeitas que dependem de raciocinios, de vez que traduzem a irresponsabilidade completa do summariado, na perpetração da infracção penal que lhe imputa a denuncia;

considerando, portanto, que os dados colhidos no depoimento das quatro testemunhas produzidas pelo autor da presente acção penal, não conspiram contra o accusado, ao contrario, prestigiando e fortalecendo a personalidade deste, tornam-se impotentes para fundamentar a imposição de uma pena;

considerando que, falha, defeituosa, evidentemente nulla, tambem se apresenta a prova indiciaria, visto como consistindo ella unicamente nas declarações da supposta victima, sem um amparo, sem vehemencia legal, não se distingue das presumpções definidas no artigo 67 da Consolidação das Leis Penaes;

considerando que, taes declarações e que se encontram no termo de fls. 26 e 30, dactylographadas, além de

ESTA' DOENTE?

Mande nome, idade e alguns symptomas, com enveloppe sellado para resposta, para o sr. Guimarães, Caixa Postal n. 23, Nictheroy — E. do Rio.

não estarem subscriptas pelo serventuario que os dactylographou, estão redigidas em linguagem que compromette a propria sorte da declarante, porque sendo analphabeta e rustica como é, não se comprehende, com facilidade que, pela primeira vez que teve de comparecer perante a autoridade, naturalmente, possuida de vergonha e emoção, empregasse expressões não autorizadas pelo seu nenhum gráu de instrucção ou de cultura;

considerando mesmo que, se o termo de declarações da paciente estivesse subscripto, authenticado pelo serventuario que o dactylographou, ainda assim, a offendida não podia ser acreditada porque não se fez a prova de sua honestidade, e os elementos probantes submettidos á apreciação do julgador, pelo seu legitimo representante, concorrem para, por em realce os seus precedentes deshonestos;

considerando que o depoimento da victima só póde ser crido, quando esta não é corrompida, como no caso em fóco, desde que a lei tem por unica finalidade proteger a innocencia e amparar a inexperiencia daquellas que não podem prever, as graves consequencias de sua conjuncção sexual com o seu seductor;

considerando por outro lado, que, se por ventura, da téla dos autos irradiassem indicios vehementes reveladores da autoria do accusado [illegible]

desvirginamento da supposta paciente, mesmo assim, no caso vertente, a figura juridica do defloramento, não havia se constituido pela falta de seducção, fraude ou engano, que são incontestavelmente elementos indispensaveis e essenciaes á sua caracterização;

considerando que, a respeito destes elementos integralizadores da acção delictuosa prescripta no artigo 267 da Consolidação citada, nada se apurou, e nem se quer delles se cogitou;

considerando estes fundamentos, o parecer do orgão do Ministerio Publico e mais principios de direito applicaveis ao caso, julgo improcedente a denuncia de fls., para o fim de absolver, como absolvo, o dr. Joaquim F. de Carvalho, da accusação que lhe foi intentada.

Publique-se com as devidas intimações. Regressem os autos ao juizo do Espirito Santo.

Santa Rita, 10 de janeiro de 1935.

Octavio Celso de Novaes

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

18.ª Sessão ordinaria, em 29 de março de 1935

Presidente — José Novaes.

Pelo dr. secretario — Pedro Lopes.

Proc. geral — J. Floscolo da Nobrega.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Paulo Hypacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Feitosa Ventura, Mauricio Furtado e o dr. proc. geral do Estado, J. Floscolo da Nobrega.

Deram_se as seguintes occorrencias:

Distribuições — Ao des. presidente

Aggravo de petição criminal em habeas-corpus n. 20, da comarca de A. do Monteiro. Aggravado Torquato Baptista Gonçalves. Ao des. M. Azevêdo.

Aggravo de petição criminal ex_officio n. 31, da comarca de João Pessôa (do juizo de direito da 3.ª vara). Ao des. Souto Maior.

Aggravo de petição criminal ex_officio n. 36, da comarca de A. Grande. Ao des. Flodoardo de Silveira.

Aggravo de petição criminal n. 37, da comarca de Mamanguape. Aggravantes Januario Bastos e Francisco Hygino, por seu assistente judiciario; aggravada a Justiça Publica.

Cota — Appellação criminal n. 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. Feitosa Ventura. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado o réo Manuel Marcellino da Silva, vulgo "Chá Preto". O des. relator, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

Passagens — Appellação criminal n. 37, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes os réos João Ferreira da Silva, vulgo "João Néco" e outros pelo assistente judiciario; appellada a Justiça Publica. O des. relator, passou os autos á revisão do des. Manuel Azevêdo.

Appellação civel n. 32, da comarca de Areia. Appellantes José Antonio da Silva e sua mulher; appellados Adaucto Aurelio Pereira de Mello e sua mulher. O des. Paulo Hypacio, achando_se impedido de funccionar passou os autos ao des. Manuel Azevêdo.

Appellação criminal n. 39, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Luiz Gomes Duarte. O des. relator, passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Appellação commercial n. 58, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Relator des. Souto Maior. Appellante Francisco Monteiro Dantas; appellada a firma Borba & Irmãos. O des. relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n. 34, da comarca de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante José Lacerda da Silva; appellada a Justiça Publica. O des. relator, passou os autos á revisão do des. Feitosa Ventura.

Appellação civel n. 81, da comarca de João Pessôa. Appellante Salustiano Domingos de Andrade; appellado Einer Svendsen (socio da firma Antonio A. Leite). O des. Mauricio Furtado, passou os autos ao 2.º revisor des. Paulo Hypacio.

Despachos — Aggravo de petição criminal ex_officio n. 34, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio.

Idem n. 33, da comarca de Santa Rita. Relator des. Mauricio Furtado.

Idem n. 32, da comarca de Campina Grande. Relator des. Feitosa Ventura. Fôram os respectivos autos com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel ex_officio n. 21, da comarca de Bananeiras. Relator des. Paulo Hypacio. Entre partes: João Barbosa Coutinho, Manuel Barbosa e Francisco Bezerra Cavalcanti. Foi com vista aos autores e ao dr. proc. geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 74, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Embargante Aristides Pessôa da Silva; embargado Luiz Gama. Foi com vista ao embargado e, depois, ao embargante.

Soffre de prisão de ventre? Cuidado com certos remedios muito fortes que ágem com demasiada violencia, prejudicando seriamente o apparelho digestivo. As Pilulas de Bristol, de composição vegetal, têm a vantagem de agir com moderação, sendo toleradas pelos estomagos mais delicados.

PILULAS DE BRISTOL

UM REMEDIO PURO DE EFFEITO SEGURO!

Dos mesmos fabricantes: — Salsaparrilha de Bristol, o melhor depurador do sangue.

Appellação criminal n. 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. Feitosa Ventura. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado o réo Manuel Marcelino da Silva, vulgo "Chá Preto". O des. presidente designou o des. Mauricio Furtado, para substituir o relator impedido.

Pareceres — Petição de habeas_corpus n. 12, da comarca de A. do Monteiro. Impetrante o adv. bel. João Minervino Dutra de Almeida, em favor do paciente, Manuel Cordeiro Ramos, vulgo "Manuel de Joanna".

Idem n. 18, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. Severino Alves Ayres em favor do paciente, Severino Siqueira, processado na comarca de Campina Grande.

Appellação civel n. 20, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado José Dias Correia.

Idem n. 48, da comarca de Umbuzeiro. Appellante a J. Publica; appellado o réo José de Freitas.

Appellação civel n.º 20, da comarca de Guarabira. Appellante Celestina Ferreira de Araújo; appellados Santos Costa & Cia.

Aggravo de instrumento civel n. 6, da comarca de C. do Rocha. Aggravante d. Senhorinha da Conceição; aggravada d. Maria Francisca de Sousa.

Appellação civel n. 13, (accidente no trabalho) da comarca de Santa Rita. Appellante João Vicente de Abreu (Patrão); appellado José Firmino de Mendonça (accidentado).

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 80, da comarca de João Pessôa. Embargantes F. H. Vergára & Cia.; embargado Sinval Moura da Fonsêca.

Idem n. 87, da comarca de Campina Grande. Embargantes Manuel Joaquim de Carvalho e sua mulher; embargado dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcanti.

Recurso extraordinario, nos autos de appellação civel n. 62, da comarca de Bananeiras. Recorrentes Sergio Rodrigues de Assumpção Neves e sua mulher; recorridas Avelina Rodrigues de Assumpção Neves e Carolina Rodrigues das Neves. O dr. proc. geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Aggravo de petição civel n. 4, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravantes Alexandre José Francisco e sua mulher; aggravados Antonio Gabriel de Sousa e outros. O des. Paulo Hypacio, apresentou em mesa para julgamento. O des. presidente achando_se impedido de funccionar, passou os autos ao seu substituto legal na presidencia o mesmo desembargador Paulo Hypacio, que mandou os autos á revisão do des. Manuel Azevêdo.

Aggravo de petição criminal ex_officio n. 21, da comarca de Picuhy. Relator des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n. 23, da comarca de A. Grande. Relator des. Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado Bonifacio Joaquim de Mello.

Idem n. 178, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o réo An...

Appellação civel n. 61, da comarca de João Pessôa. Relator des. Manuel Azevêdo. Appellante Silvino Victorio Torres; appellada d. Amalie Leal da Silva. Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos — Petição de habeas_corpus n. 11, da comarca de João Pessôa. Relator o des. presidente. Impetrante o adv. bel. Vicente Nogueira Baptista, em favor do paciente, José Pereira, conhecido por "José Herculano", condemnado na comarca de Patos. Negou_se o habeas_corpus, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal ex officio n. 24, da comarca de Itabayana. Relator des. Souto Maior. Negou_se provimento, para confirmar o despacho aggravado, por unanimidade de votos.

Aggravo criminal ex officio n. 25, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado. Presidiu ao julgamento o des. Paulo Hypacio, por se achar impedido o des. presidente.

Appellação criminal n. 14, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Francisco Bertho, vulgo "Chico Cesar". Deu_se provimento, para mandar o réo a novo jury, por unanimidade de votos.

Appellação criminal n. 31, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante o réo Antonio Pereira da Silva; appellada a Justiça Publica. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appellação civel ex_officio (desquite amigavel) n. 80, do termo de Conceição, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hypacio. Entre partes: Anisio José de Moura e d. Francisca Hollanda Netto. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appelação civel n. 69, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Odon Leite; appellada a Fazenda Municipal. Vencida a preliminar, de meritis, negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appellação civel ex_officio n. 66, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Appellante o adjuncto do promotor publico, assistente judiciario de Maria José e Sebastião Tavares; appellados Rosa Maria da Conceição e seu filho menor, por seu assistente judiciario dr. João Minervino de Almeida. Preliminarmente, deu_se provimento em parte, por unanimidade de votos, para o juiz julgar de_meritis.

Annullação de casamento n. 7, da comarca de Campina Grande. Relator des. Souto Maior. Entre partes: João da Costa Montenegro, como autor e d. Waldemar da Silva Araújo, como ré. Mandou_se devolver os autos ao juizo de sua procedencia, achando-se impedido o des. Ventura.

Petição de habeas corpus n. 12, da comarca de Alagôa do Monteiro. Impetrante o adv. bel. João Minervino Dutra de Almeida, em favor do paciente, Manuel Cordeiro Ramos, vulgo "Manuel de Joanna".

Idem n. 18, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. Severino Alves Ayres, em favor do paciente, Severino Siqueira, processado na comarca de C. Grande. Adiados. Os demais feitos em mesa para julgamento, fôram adiados.

Assignatura de accordãos — Petição de habeas corpus n. 6, da comarca de Alagôa do Monteiro. Impetrante o bel Mario Campello de Andrade, em favor dos pacientes, José Sobral Sobrinho e Dyonisio Gomes da Silva.

Aggravo de petição em mandado de segurança n. 3, da comarca de João Pessôa. Aggravante Rubens Cavalcante de Albuquerque, por seu assistente judiciario, aggravado o Estado da Parahyba.

Aggravo criminal ex officio n. 15, da comarca de Picuhy.

Appellação criminal n. 18, da comarca de Bananeiras. Appellante o dr. promotor publico; appellado Severino Candido da Silva.

Aggravo de petição civel n. 1, da comarca de João Pessôa. Aggravante a firma Alberto Gomes & Cia.; aggravada a firma Arthur Baptista & Cia.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 9, da comarca de João Pessôa. Embargantes Francisco Fernandes da Silva Guimarães e sua mulher; embargado ... Pimenta de Hollanda. Fôram assignados os respectivos accordãos.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

19.ª Sessão ordinaria, em 2 de abril de 1935

Presidente — José Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral — J. Floscolo da Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Feitosa Ventura, Mauricio Furtado e o dr. procurador geral do Estado, J. Floscolo da Nobrega.

Deram_se as seguintes occorrencias.

Distribuições:

Ao des. Feitosa Ventura:

Aggravo de petição criminal ex-officio n. 38, da comarca de Guarabira.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Appellação criminal n. 52, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Antonio Bento.

Ao des. Feitosa Ventura:

Appellação criminal n. 53, da comarca de Picuhy. Appellante a justiça publica; appellado Severino Aureliano de Nicacio.

Passagens:

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 30, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Embargantes F. H. Vergára & Cia.; embargado Sinval Moura da Fonsêca.

Idem n. 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Embargantes Manuel Joaquim de Carvalho e sua mulher; embargado o dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcanti. O des. relator passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Appellação criminal n. 40, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante o adjuncto de promotor publico; appellado o réo Martiniano Ernesto ou Martinho Ernesto. O des. relator, Flodoardo da Silveira, passou os autos á revisão do des. Feitosa Ventura.

Appellação criminal n. 35, da comarca de Guarabira. Relator des. Feitosa Ventura. Appellante a justiça publica; appellado Francisco Fernandes de Lima. O des. relator passou os autos á revisão do des. Paulo Hypacio.

Aggravo de petição civel n. 5, da comarca de Campina Grande. Relator des. Feitosa Ventura. Aggravantes Pedro da Costa Barroso e sua mulher e outros e José Marques de Almeida Sobrinho.

O des. Feitosa Ventura passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, des. Mauricio Furtado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 50, da comarca de João Pessôa. (Accidente no trabalho). Embargante a Cia. Internacional de Seguros; embargada Josepha Firmina de Oliveira. O des. Feitosa Ventura achando-se impedido de funccionar, passou os autos ao des. Mauricio Furtado.

Aggravo de instrumento civel n. 6, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Mauricio Furtado. Aggravante d. Senhorinha Maria da Conceição; aggravada d. Maria Francisca de Sousa.

O des. relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor, des. Paulo Hypacio.

Appellação civel n. 4, da comarca de João Pessôa. Appellantes Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher; appellados Antonio da Silva Mello e outros.

O des. Mauricio Furtado achando-se impedido de funccionar, passou os autos ao des. Paulo Hypacio.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n. 35, (juizo de direito da 3.ª vara), da comarca de João Pessôa. Relator des. Manuel Azevêdo.

Idem n. 36, da comarca de A. Grande. Relator des. Souto Maior.

Aggravo de petição criminal n. 37, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravantes Januario Bastos e Francisco Hygino, por seu assistente judiciario; aggravada a justiça publica. Foram os respectivos autos com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Pareceres:

Petição de habeas-corpus n. 14, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Antonio Bôtto de Menezes, em favor do paciente Estanislau Francisco Diniz.

Aggravo de petição criminal em habeas-corpus n. 20, da comarca de A. do Monteiro. Aggravado Torquato Baptista Gonçalves.

Idem n. 32, da comarca de Campina Grande.

Appellação criminal n. 3, da comarca de Campina Grande. Appellante Manuel de Sousa Sobrinho; appellado João Marcelino Mesquita.

Idem n. 44, da comarca de João Pessôa. (Queixa crime). Appellante Severino Claudio de Andrade Lima; appellado Genival Leal de Menezes.

Idem n. 49, da comarca de Campina Grande. Appellante Severino Nogueira; appellada a justiça publica.

Idem n. 50, do termo de Pedras de Fôgo, com séde no Espirito Santo, comarca de Santa Rita. Appellante a justiça publica; appellado Joaquim S. de Carvalho.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal n. 29, da comarca de S. Rita. Relator des. M. Azevêdo.

Appellação criminal n. 34, da comarca de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante José Lacerda da Silveira; appellada a justiça publica.

Idem n. 39, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Appellante a justiça publica; appellado o réo Luiz Gomes Duarte.

Aggravo de petição civel n. 4, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravantes Alexandre José Francisco e sua mulher;

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1935

GRANDE PREMIO DE 50:000$000

NOVO PLANO COM FINAES SIMPLES

PARAHYBANOS! HABILITAE-VOS, COMPRANDO UM BILHETE DA LOTERIA DO VOSSO ESTADO

"A GARANTIDORA"

CASA DE PENHORES

A' RUA GAMA E MELLO, 22

Acceita-se em penhor: — Joias, brilhantes, fazendas em corte, fardo ou peça, ferragem, cimento, farinha de trigo, arame farpado, estivas em geral, cofres, pianos, machinas de costura, escrever, calcular, etc., moveis, apolices federaes e mercadorias em geral, tudo que represente valor.

MULTA DE 2:000$000

A quem infringir o decreto n.º 33, do regulamento das casas de penhores.

Quem fizer penhores clandestinos, está sujeito a dita multa.

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

DE 60$000 A 5:000$000

TYPO INGLEZ — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA — MAXIMA EFFICIENCIA E GRANDE ECONOMIA

Especialistas em portões de ferro, grades, gradis, escadas espiraes, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com boccas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias, carros de mão e serralheria em geral.

CONCERTOS DE FOGÕES DE QUALQUER PROCEDENCIA A PREÇOS MODICOS. — FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

FRAIMAN & CIA.

MACIEL PINHEIRO, 494 — JOÃO PESSÔA

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indifferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas dóses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funcções dos Rins.

A' venda nas principais farmacias e drogarias.

aggravados Antonio Gabriel de Sousa e outros.

Appellação civel n. 83, da comarca de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Francisco Brindeiro; appellado José Pedro da Silva.

Embargos ao accordão nos autos de recurso de revista civel n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Zacharias de Paula Barbosa e Arthur Ferreira Lima; embargado Vicente Costa Filho.

Foi designada a presente para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de **habeas-corpus** n. 12, da comarca de A. do Monteiro. Impetrante o adv. bel. João Minervino Dutra de Almeida, em favor do paciente Manuel Cordeiro Ramos, vulgo "Manuel de Joanna". Negou-se o **habeas corpus**, unanimemente.

Idem n. 13, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. Severino Alves Ayres, em favor do paciente Severino Siqueira. Negou-se o **habeas-corpus**, unanimemente.

Idem n. 14, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Antonio Bôtto de Menezes, em favor do paciente Estandislau Francisco Diniz. Negou-se o **habeas-corpus**, unanimemente.

Inquerito policial n. 1, procedente do juizo de dirtito da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Mandou-se devolver os autos ao juizo de sua procedencia para proseguir-se no inquerito, com restricção, unanimemente. Impedido o des. José Novaes. Presidiu o julgamento o des. Paulo Hypacio.

Aggravo criminal **ex-officio** n. 20, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo criminal **ex-officio** n. 17, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Manuel Azevêdo. Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo criminal **ex-officio** n. 17, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Manuel Azevêdo. Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo criminal **ex-officio** n. 21, da comarca de Patos. Relator des. Ferreira Ventura. Negou-se provimento, unanimemente.

Idem n. 102, da comarca de Areia. Relator des. Mauricio Furtado. Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação criminal n. 19, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. promotor publico; appellado Benedicto José de Oliveira, conhecido por "Benedicto Pitula". Deu-se provimento á appellação, contra o voto do exmo. des. presidente.

Os demais feitos em mesa para julgamentos foram adiados.

Assignatura de accordãos:

Petição de **habeas-corpus** n. 11, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. bel. Vicente Nogueira Baptista, em favor do paciente José Pereira, conhecido por "José Herculano".

Aggravo criminal **ex-officio** n. 25, da comarca de Mamanguape.

Idem n. 24, da comarca de Itabayana.

Appellação criminal n. 14, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante a justiça publica; appellado o réo Francisco Bertho, vulgo "Chico Cesar".

Idem n. 31, da comarca de João Pessôa. Appellante o réo Antonio Pereira da Silva; appellada a justiça pubica.

Appellação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 80, do termo de Conceição, da comarca de Piancó. Entre partes: Anisio José de Moura e d. Francisca Hollanda Netto.

Appellação civel **ex-officio** n. 66, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante o adjuncto de promotor pubico, assistente judiciario de Maria, José e Sebastião Tavares; appellados Rosa Maria da Conceição e seus filhos menores, por seu assistente judiciario dr. João Minervino de Almeida.

Appellação cviel n. 59, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Appellante Odon Leite; appellada a Fazenda Municipal.

Annullação de casamento n. 7, da comarca de Campina Grande. Entre partes: João da Costa Montenegro, como autor e d. Waldemar da Silva Araujo, como ré.

Foram assignados os respectivos accordãos.

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E VIAS URINARIAS
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
JOÃO PESSÔA

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

I N D I C A D O R

DROGARIA PASTEUR
ALMEIDA E SIMEÃO
Drogas e especialidades farmaceuticas, adquiridas nas principais praças do país e do extrangeiro, para a pharmacia, a preços especiaes.
RUA MACIEL PINHEIRO N.° 218 — João Pessôa — Parahyba.

FARMACEUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA
DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS
GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES
Barão do Triunfo, 410 — 1.° andar — (Vizinho da Standard)
JOÃO PESSÔA

DR. ARMANDO TAVARES
DOENÇAS DE CRIANÇAS
Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.° andar — Tel 2275
Esq. com a Rua da Aurora
Residencia: AFLITOS, 467 — Tele 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6
RECIFE

DR. EDRISE VILLAR
MEDICO OPERADOR
GYNECOLOGIA, CIRURGIA E PARTO
Tratamento das hemorrhoidas e varizes sem operação
ELECTRICIDADE MEDICA
Consultorio: — Rua Duque de Caxias 312 (por cima da Pharmacia Véras).
Consultas das 14 ás 16. — Residencia: Rua Epitacio Pessôa, 834.

DR. JOÃO SOARES
DOENÇAS DE CREANÇAS
Ex-interno do serviço de creanças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 312 (POR CIMA DA PHARMACIA VÉRAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

DR. J. WANDREGISILLO
ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA
Consultas das 2 ás 5 da tarde
Consultorio:— RUA DUQUE DE CAXIAS, 389
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 493

HEYTOR GUSMÃO & CIA.
REPRESENTAÇÕES EM GERAL
Corretores de productos do Estado, especialmente — algodão, caroço de algodão e milho —
COTAÇÕES EM MOEDAS NACIONAL E INGLEZA
VENDEM: — Estôpa para enfardamento de algodão, saccos para milho e caroço de algodão. Telhas typo "MARSEILLE". Argilla e tijollos refractarios :: :: ::
Teleg. — HEYTOR — Codigos: — MASCOTTE 1.ª e 2.ª ed. RIBEIRO BORGES e UNIÃO
RUA BARÃO DA PASSAGEM, 58
João Pessôa — E. da Parahyba

JOÃO SANTA CRUZ
ADVOGADO
DUQUE DE CAXIAS, 609

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO
DOENÇAS DAS CREANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL
CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.
(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.
RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771.
Telephone, 155

DR. FRANCISCO PORTO
EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO
DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO
TRATAMENTO RACIONAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.
Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.° andar.
Diariamente das 14 ás 17 horas.

DR. EMILIANO NOBREGA
MEDICO
CLINICA MEDICA. TRATAMENTO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES, EPILEPSIA, SYPHILIS E DOENÇAS VENEREAS
Tratamento da syphilis nervosa pela malariotherapia
CONSULTORIO: Rua Barão do Triumpho 474, das 8 ás 11 horas.
RESIDENCIA: Rua Nova, 177.

DRA. EUDESIA VIEIRA
Especialidade: — PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS
CONSULTAS DIARIAS DAS 14 AS 17
Rua Duque de Caxias, n.° 516.

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO
Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.
Agua magnesiana SÃO LOURENÇO
Além de ser também uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.
Agua alcalina SÃO LOURENÇO
Paramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.
As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de summidades medicas, como os dos notaveis drs. Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodolpho Josetti e muitos outros.
Representantes neste Estado: — C. FERREIRA & CIA.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 277 (1.°).

PRECISAMOS DEPURAR O SANGUE ?
Tome ELIXIR DE NOGUEIRA
Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos os seus periodos
MILHARES DE CURADOS!
VENDE-SE EM TODA PARTE

IRENEO JOFFILY
ADVOGADO
RUA DA PALMEIRA (DESEMBARGADOR PEREGRINO) 105.

PODE-SE MEDIR O CANSAÇO?

Um novo apparelho que mede a fadiga. Solucionados os problemas da diminuição da capacidade de trabalho?

(Serviço especial da U. J. B. para "A União").

Pode-se medir o cansaço? Não é impossivel, pelo menos é o que nos affirma o prof. Edwards.

Já se pode medir o trabalho, ou melhor, os desgastes que o corpo humano soffre na execução de um trabalho. Basta para isso, calcular a quantidade de gaz carbonico exalado pelo pulmão humano durante um periodo de repouso e execução de um trabalho determinado.

A differença desses resultados, em tempos rigorosamente iguaes, mostra, em gaz carbonico, a medida do trabalho.

Para um mesmo trabalho deve-se, evidentemente, obter a mesma cifra. Em consequencia, prolongando-se sufficientemente a duração desse trabalho ou augmentando-o á vontade, pode-se provocar a fadiga em um individuo e observar as trocas produzidas no volume de gaz carbonico expirado durante a unidade de tempo.

Essas trocas, cuidadosamente annotadas, dão a 1.ª medida da fadiga.

Ha outras particularmente, as modificações produzidas no funccionamento do coração, modificações que se communicam ao pulso, instantaneamente. Emquanto um trabalho não fatigue, o pulso de um individuo bate normalmente. Se augmenta o trabalho porém, o pulso vae perdendo a regularidade, em proporção á fadiga que vae invadindo o corpo.

Collocando sobre o pulso assim, uma membrana elastica unida a uma agulha que amplia todos os movimentos e os registra, o dr. Edwards inventou um instrumento que permitte avaliar o grão da fadiga de um dado individuo.

Applicou o apparelho sobre o companheiro, no momento de iniciar a ascensão ao Hymalaia.

O dr. Edwards fez tambem experiencias com um individuo a quem obrigou a correr em circumferencia, durante certo tempo, tendo no pulso, o apparelho delator da fadiga que correspondeu, — seja dita a verdade — perfeitamente ás esperanças nelle depositadas.

O facto tem suscitado interessantes debates nos meios scientificos modernos, pois vem esclarecer uma importante questão de effeitos juridicos altamente importantes. Pode-se por esse apparelho calcular a capacidade media de trabalho do operario e determinar com precisão scientifica, as horas de trabalho que elle pode exercer sem prejuizo de saude, evitando-se assim, os universaes processos por incapacidade de trabalho, decorrentes do excesso não limitado.

COMPRA,
OMEGA NACRE,
bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

CURSO PARTICULAR — Geny Mesquita avisa aos interessados que reabriu seu curso particular no dia 1.° de fevereiro e prepara alumnos para exame de admissão. Rua Duque de Caxias n. 25.